

# Sistema de informações sobre o mercado de trabalho no setor turismo

**PRODUTO 2**

**METODOLOGIA DA SEGUNDA PESQUISA DE CAMPO PARA  
ESTIMAR A PARTICIPAÇÃO DO CONSUMO DE RESIDENTES E  
DE TURISTAS EM ESTABELECIMENTOS DE ACTs**



**FUNIVERSA**  
Fundação Universa  
*Vinculada à Universidade Católica de Brasília*

**ipea**

**Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada**

Julho- 2008

# **SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO NO SETOR TURISMO NO BRASIL**

**GOVERNO FEDERAL**

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

Ministro  
Roberto Mangabeira Unger

**Ipea – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**

Presidente  
Marcio Pochmann

Diretora de Estudos Regionais e Urbanos  
Liana Maria da Frota Carleial

**Equipe Técnica do Projeto**

**Ipea**  
Coordenador: Roberto Aricó Zamboni  
Margarida Hatem Pinto Coelho

**Fundação Universa**  
Responsável Técnico: Alfonso Rodriguez Árias (Consultor)

**Instituição Financiadora**  
**Ministério do Turismo / EMBRATUR**

**Relatório**  
Alfonso Rodriguez Árias  
Revisão: Margarida H. Pinto Coelho

**PRODUTO 2**

**METODOLOGIA DA SEGUNDA PESQUISA DE CAMPO PARA  
ESTIMAR A PARTICIPAÇÃO DO CONSUMO DE RESIDENTES E  
DE TURISTAS EM ESTABELECIMENTOS DE ACTs**

**Julho 2008**

## INTRODUÇÃO

Na montagem do Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho do Setor Turismo - SIMT, o IPEA vem, desde 2005, usando coeficientes de atendimento turístico como forma de distinguir os serviços que as unidades produtivas pertencentes às chamadas Atividades Características do Turismo - ACTs prestam a pessoas residentes e a visitantes, sejam eles nacionais ou estrangeiros.

Esse procedimento, inédito inclusive no contexto internacional, vem ganhando reconhecimento na medida em que permite que as estimativas ocupacionais e de rendimentos, relativas ao turismo brasileiro, apresentem resultados agregados mais próximos da realidade e, sobretudo, com maior convergência em relação às medições e à evolução recente do PIB turístico nacional.

Os coeficientes de atendimento turístico foram calculados por meio da pesquisa "Indicadores de mão-de-obra do setor turismo", realizada pelo IPEA em 2004-2005, mediante consulta telefônica direta a quase 8.000 estabelecimentos, de pequeno, médio e grande porte, localizados em mais de 1.200 municípios.

Os resultados dessa Pesquisa, referidos a  $hi = 189$  domínios, onde  $h = 27$  estados e  $i = 7$  grupos de ACTs, mostraram a existência de grande diversidade de valores desses coeficientes de atendimento turístico, particularmente, entre os 7 grupos de ACTs. Enquanto os coeficientes de atendimento relativos às Agências de Turismo e Alojamento, atividades consideradas essencialmente turísticas, alcançaram valores estaduais em torno de 0,90 e 0,80, nas atividades Cultura e Lazer e Alimentação, esses valores foram inferiores a 0,10 e 0,15, respectivamente.

A utilização desses redutores, juntamente com os resultados da RAIS, do CAGED, da PNAD e da GFIP, relativos aos mesmos  $hi$  domínios, configuraram um quadro ocupacional e de rendimentos do turismo bem diferente do que se obtém sem aplicar esses coeficientes, o que, na prática, equivale a utilizar coeficientes turísticos iguais a 1.

O fato de se utilizar um redutor tão expressivo na Alimentação (da ordem de 0,10-0,15), que é uma das ACTs mais importantes e, sobretudo, que tem apresentado o melhor desempenho ocupacional nos últimos anos, já delineia uma situação no turismo bem menos favorável que a preconizada por dirigentes e especialistas do setor, que não fazem uso desses coeficientes.

Naturalmente, os valores desses coeficientes têm sido muitas vezes questionados à luz das experiências e percepções de cada especialista. Essas contestações estão associadas à metodologia utilizada para se chegar a esses valores. O fato do IPEA trabalhar com um universo amplo de referência para o cálculo dos coeficientes de atendimento turístico, que inclui todos os estabelecimentos com um ou mais empregados, de todas as sub-atividades dos 7 grupos de atividades econômicas consideradas características do turismo (Alojamento, Alimentação, Transporte, Auxiliares de Transporte, Agências de Turismo, Aluguel de Transporte e Cultura e Lazer), localizados em qualquer município do país, é determinante nos valores dos coeficientes calculados pelo IPEA, por meio da pesquisa citada.

Por exemplo, no cômputo dos coeficientes do grupo Alojamento, foram considerados não somente os grandes hotéis localizados em áreas litorâneas, mas, também, os motéis e similares de pequeno porte, situados em localidades menores do interior. Da mesma forma, em Transporte, foram consideradas as empresas de transporte urbano de passageiros, em todo o território nacional, outras que operam o transporte terrestre interestadual ou intermunicipal, bem como as grandes linhas aéreas nacionais ou estrangeiras que atuam no país.

É incontestável, contudo, que, nessa pesquisa, dado o ineditismo do levantamento e a utilização do *telemarketing* para coleta das informações, os dados possam conter alguma imprecisão ou erro estatístico, o que pode distorcer as medições de alguns coeficientes. Essa situação pode prejudicar as estimativas ocupacionais e de rendimentos relativas ao turismo, particularmente, as dos domínios geográfico-setoriais de menor porte.

Mesmo recorrendo ao cálculo agregado de alguns coeficientes, como ocorreu em estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, as insuficiências de alguns tamanhos da amostra podem ter comprometido esse cálculo. Entretanto, as objeções à pesquisa de 2004-2005 mais relevantes dizem respeito ao limitado detalhamento geográfico e setorial (ACTs) das estimativas ocupacionais, o que limitaria a sua utilização para acompanhamento e avaliação do desempenho do setor turismo.

Essa insuficiência afeta principalmente o grupo Transporte, no qual é imprescindível conhecer separadamente a trajetória das sub-atividades Transporte Aéreo e Terrestre Interestadual e Municipal. No plano geográfico, há interesse em conhecer a evolução do mercado de trabalho nas 65 municípios indutores de desenvolvimento do turismo, destacados no Plano Nacional do Turismo.

Este documento contém uma proposta metodológica revisada para o cálculo de novos coeficientes de atendimento turístico que, além de atualizar os valores correspondentes a 2004-2005, objetiva atender essas novas demandas, permitindo a obtenção de estimativas ocupacionais e de rendimentos do turismo mais detalhadas.

Com a experiência adquirida na pesquisa anterior, a proposta também visa a detalhar e diminuir o conteúdo do questionário aplicado, bem como melhorar alguns procedimentos de controle e ativação de resposta durante o levantamento dos dados.

No primeiro item do documento, há considerações sobre o universo de estabelecimentos que pode ser utilizado na nova pesquisa, bem como, sobre os *hi* domínios que seriam dimensionados e acompanhados pelo SIMT. Nesse item, propõe-se usar o cadastro da RAIS para definir o universo da pesquisa, em vez de utilizar o Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – CEE, mudança que se fundamenta, basicamente, na alteração do Código de Atividades Econômicas (CNAE-2.0/ IBGE), assumida pela primeira vez na RAIS 2006. No Anexo 1, apresenta-se uma versão reduzida dessa classificação, detalhando o conteúdo das seções H a U, cujas atividades posicionam-se mais próximas ao turismo.

No item seguinte, é apresentada uma proposta relativa à nova modalidade de seleção da amostra de estabelecimentos. Nela, o tamanho da amostra é ligeiramente ampliado em relação à pesquisa anterior, levando em consideração o aumento de domínios de estimação no grupo Transporte e a possibilidade de preparar resultados separados para áreas consideradas estratégicas pelo MTur. Completando esse item, apresentam-se os procedimentos de estimação a serem utilizados no cálculo dos novos coeficientes turísticos, correspondentes a cada domínio *hi*.

No último item, são apresentadas sugestões de mudanças a serem introduzidas no roteiro do *telemarketing* e proposições acerca dos procedimentos de ativação e controle de respostas, para melhorar a qualidade dos dados e o desempenho do levantamento em termos de respostas efetivas.

## **1. FONTE DE DADOS E UNIVERSO PARA A SELEÇÃO DA AMOSTRA DE ESTABELECEMENTOS**

### **1.1 Justificativa para a adoção do Cadastro RAIS 2006, no lugar do CEE**

Entre os muitos cadastros de estabelecimentos, de cobertura nacional, existentes no país, na pesquisa “Indicadores de mão- de- obra no setor turismo”, de 2004 - 2005, optou-se pelo Cadastro

de Estabelecimentos Empregadores, do Ministério de Emprego e Trabalho (CEE/MTE), para definir, primeiramente, o universo de estabelecimentos correspondentes às ACTs (167 mil estabelecimentos), e, a seguir, a amostra de unidades (16 mil estabelecimentos) a serem entrevistadas por meio do *telemarketing*.

A respeito desse cadastro, lembra-se que ele é formado por meio de 4 fontes alimentadoras: a RAIS mais recente disponível, o CAGED mensal, ambas de responsabilidade do MTE, o CNPJ, do Ministério da Fazenda – MF, e o CEI, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Na ocasião, a versão do CEE utilizada referia-se a julho de 2004, ou seja, uma data próxima à da realização da pesquisa. No entanto, os resultados da consulta foram decepcionantes, já que, dos 16 mil estabelecimentos contatados, 2 mil tinham telefone errado, quase 500 unidades estavam desativadas ou inativas e, o pior, 5 mil não puderam ser contatados, após 10 tentativas telefônicas, o que, em parte, pode ser atribuído a referências desatualizadas no CEE. Cumpre reconhecer, entretanto, que o período de referência do CEE e da pesquisa coincidiu com mudanças estruturais nas operadoras telefônicas e que, no mesmo período, houve inúmeras mudanças de números telefônicos em todo o país.

Em favor desse registro amplo de estabelecimentos, pode-se destacar o fato dele usar uma Classificação de Atividades Econômicas (CNAE) que abrangia de forma satisfatória as atividades consideradas características do turismo, com distribuições geográfico-setoriais realistas e, de modo geral, tamanhos das unidades, em termos ocupacionais, atualizados. Dessa forma, os erros de enquadramento das unidades selecionadas na pesquisa de 2004-2005 foram mínimos, do ponto de vista geográfico (h), setorial (i) e de tamanho (j).

Entretanto, para a definição do universo da nova pesquisa é importante levar em consideração que, a partir de 2006, a RAIS passou a trabalhar com uma nova versão da CNAE, conhecida como CNAE 2.0. Além de introduzir mudanças nos códigos, essa versão provocou o re-enquadramento de muitas unidades, principalmente nos grupos Transporte e Auxiliares de Transporte, sem que o mesmo acontecesse no CAGED, que continua utilizando a versão CNAE-2003. Essa situação pode prejudicar a utilidade do atual CEE.

O maior destaque da RAIS 2006 refere-se à possibilidade dela dispor de dados cadastrais até para as subclasses econômicas. A partir do momento que a coleta de dados sobre o mercado de trabalho formal, nessa fonte, passou a ser efetivada com código de 7 dígitos, em lugar dos de 5, de

anos anteriores, a RAIS 2006 pode fornecer agregados estatísticos mais detalhados que os historicamente divulgados.

A vantagem dessa nova classificação é a possibilidade de aprimorar o conhecimento sobre a estrutura da economia formal como um todo e, em particular, do setor turismo. No grupo Alojamento, por exemplo, sabe-se agora que a subclasse Motéis reúne 16,3% do total dos estabelecimentos do grupo, proporção que ajuda a explicar porque o respectivo coeficiente de atendimento turístico é da ordem de 0,8, e não igual a 1. Da mesma forma, no grupo Transporte, pode-se verificar que 42,4% dos estabelecimentos correspondem a unidades de transporte de passageiros internacionais, interestaduais ou intermunicipais, resultado que também contribui para explicar os elevados valores dos coeficientes de atendimento turístico desse grupo, da ordem de 0,50 - 0,55, com os quais o IPEA preparou as estimativas ocupacionais do turismo.

Esse maior detalhamento dos dados das atividades na RAIS 2006 tem duas vantagens importantes para a execução dessa nova proposta de cômputo dos coeficientes de atendimento turístico: por uma parte, permite melhor definição do conteúdo de unidades a serem incluídas em cada atividade turística, eliminando, por exemplo, as unidades que operam o transporte escolar do grupo Transporte. Por outra, permite que a seleção da amostra, dentro de cada grupo, mantenha a proporcionalidade das sub-atividades que a integram ou, alternativamente, repor essa proporcionalidade no processo de estimação dos respectivos coeficientes, de forma a corrigir os possíveis vieses de resposta incorporados no levantamento.

*transporte escolar unidades*

A nova alternativa, entretanto, seria bem mais vantajosa se as outras fontes de dados básicos do SIMT, como o CAGED, a PNAD e a GFIP, também adotassem a divulgação de resultados usando a CNAE 2.0 com 7 dígitos.

Pelas razões apontadas, recomenda-se que, na definição do universo de estabelecimentos para a nova pesquisa, seja adotado o cadastro de estabelecimentos da RAIS 2006, com detalhamento da CNAE a 7 dígitos. Embora as unidades não respondentes à RAIS desse ano e os estabelecimentos criados ao longo de 2007 e 2008 possam ficar de fora desse universo, evita-se o uso do CEE que, como verificado na pesquisa de 2004-2005, inclui muitas unidades extintas e, sobretudo, apresenta problemas de desatualização da informação necessária para o contato telefônico.

A revisão inicial de uma versão simplificada do cadastro de estabelecimentos da RAIS 2006, mostrou que praticamente todos os estabelecimentos têm telefone para contato, endereço



detalhado, sub-atividade econômica e tamanho, e apenas alguns têm erro visível de enquadramento setorial. Mais relevante é o fato de que as dimensões desse novo cadastro são compatíveis com os dados de emprego das ACTs, com as quais vêm sendo preparadas as estimativas da ocupação do turismo pelo IPEA.

A seguir, se define o universo de estabelecimentos que deve servir de base para a seleção da amostra com a qual serão calculados os novos coeficientes de atendimento turístico.

## 1.2 Definição do universo da nova pesquisa sobre os coeficientes de atendimento turístico

Para a definição do universo de referência da nova pesquisa sobre os coeficientes de atendimento turístico, baseada no cadastro de estabelecimentos da RAIS 2006, propõe-se a adoção das seguintes opções:

- • Estados: todos ( $h=27$ ), agregados em  $H = 5$  regiões: norte, nordeste, sudeste, sul e centro-oeste;
- • Tipos de estabelecimentos: CNPJ e CEI;
- • Tamanho dos estabelecimentos: 1 ou mais empregados em dez.2006, agregados em  $j = 3$  estratos: 1-19 empregados; 20-99 empregados e 100 e mais empregados
- • Classificação CNAE 2.0, agrupada em  $i = 10$  grupos de ACTs:

### 1. Grupo Alojamento

- 55.10-8 Hotéis e similares
  - 5510-8/01 Hotéis
  - 5510-8/02 Apart-hotéis
  - 5510-8/03 Motéis
- 55.90-6 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
  - 5590-6/01 Albergues, exceto assistenciais
  - 5590-6/02 Campings
  - 5590-6/03 Pensões ( alojamento )
  - 5590-6/99 Outros alojamentos não especificados anteriormente

### 2. Grupo Alimentação

- 56.11-2 Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
  - 5611-2/01 Restaurantes e similares
  - 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
  - 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

*vg @ ipea*

- 56.12-1                    Serviços ambulantes de alimentação
  - 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação
- 56.20-1                    Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
  - 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
  - 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
  - 5620-1/03 Cantinas- serviços de alimentação privativos
  - 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

3. Grupo Transporte terrestre local (municipal e em região metropolitana )

- 49.12-4                    Transporte metroviário de passageiros ✓
  - 4912-4/02 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
  - 4912-4/03 Transporte metroviário
- 49.21-3                    Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
  - 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
  - 4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.23-0                    Transporte rodoviário de táxi
  - 4923-0/01 Serviço de táxi
  - 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista
- 49.29-9                    ✓ Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e, outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
  - 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
  - 4929-9/03 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
  - 4929-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

- 49.50-7 Trens turísticos, teleféricos e similares
- 4950-7/00 Trens turísticos, teleféricos e similares

**4. Grupo Transporte terrestre internacional, interestadual e intermunicipal**

- 49.12-4 Transporte metroviário de passageiros
  - 4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual /
- 49.22-1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
  - 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
  - 4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
  - 4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 49.29-9 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
  - 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional
  - 4929-9/04 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

**5. Grupo Transporte marítimo**

- 50.11-4 Transporte marítimo de cabotagem
  - 5011-4/02 Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
- 50.12-2 Transporte marítimo de longo curso
  - 5012-2/02 Transporte marítimo de longo curso- passageiro
- 50.22-0 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
  - 5022-0/01 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
  - 5022-0/02 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

- 50.91-2 Transporte por navegação de travessia
  - 5091-2/01 Transporte por navegação de travessia, municipal
  - 5091-2/02 Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
  
- 50.99-8 Transporte aquaviários não especificados anteriormente
  - 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
  - 5099-8/99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

**6. Grupo Transporte aéreo**

- 51.11-1 Transporte aéreo de passageiros regular
  - 5111-1/00 Transporte aéreo de passageiros regular
  
- 51.12-9 Transporte aéreo de passageiros não regular
  - 5112-9/01 Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
  - 5112-9/99 Outros serviços de transporte de passageiros não regular
  
- 51.30-7 Transporte espacial
  - 5130-7/00 Transporte espacial

**7. Grupo Auxiliar de Transporte**

- 52.22-2 Terminais rodoviários e ferroviários
  - 5222-2/00 Terminais rodoviários e ferroviários
  
- 52.23-1 Estacionamento de veículos
  - 5223-1/00 Estacionamento de veículos
  
- 52.29-0 Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
  - 5229-0/01 Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
  - 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
  - 5229-0/99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
  
- 52.31-1 Gestão de portos e terminais
  - 5231-1/01 Administração da infra-estrutura portuária
  - 5231-1/02 Operações de terminais

- 52.32-0                    Atividades de agenciamento marítimo  
5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo
- 52.39-7                    Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente  
5239-7/00 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
- 52.40-1                    Atividades auxiliares dos transportes aéreos  
5240-1/01 Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem  
5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

**8            Grupo Aluguel de Transporte**

- 77.11-0                    Locação de automóveis sem condutor  
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5                    Locação de meios de transporte, exceto automóvel, sem condutor  
7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  
7719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação  
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

**9            Grupo Agências de Viagens**

- 79.11-2                    Agências de viagens  
7911-2/00 Agências de viagens
- 79.12-1                    Operadores turísticos  
7912-1/00 Operadores turísticos
- 79.90-2                    Serviços de reserva e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
7990-2/00 Serviços de reserva e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

## **10. Grupo Cultura e Lazer**

- 90.01-9 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
  - 9001-9/01 Produção teatral
  - 9001-9/02 Produção musical
  - 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
  - 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
  - 9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
  - 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
  - 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
  
- 90.02-7 Criação artística
  - 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
  - 9002-7/02 Restauração de obras de arte
  
- 90.03-5 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
  - 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
  
- 91.02-3 Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
  - 9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
  - 9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
  
- 91.03-1 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
  - 9103-1/00 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
  
- 92.00-3 Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
  - 9200-3/01 Casas de bingo
  - 9200-3/02 Exploração de apostas em corridas de cavalos
  - 9200-3/99 Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
  
- 93.11-5 Gestão de instalações de esportes
  - 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes

93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares
	9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1	Atividades de condicionamento físico
	9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
	9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
	9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos
	9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
	9329-8/01 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
	9329-8/02 Exploração de boliches
	9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
	9329-8/04 Exploração de jogos eletrônicos recreativos
	9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

A respeito dessa nova proposta para definir o universo da pesquisa é preciso fazer algumas considerações:

1) O universo a ser construído com a nova classificação de atividades e sub-atividades características do turismo subestima os verdadeiros agregados ocupacionais e das remunerações do setor formal do turismo, pois são excluídos os trabalhadores do turismo que atuam na administração pública (federal, estadual e municipal), no comércio (particularmente, artesanato e souvenir, shoppings e aeroportos) e em outras atividades do próprio setor de serviços (bancos, lavanderia, cabeleireiro e similares), que reúnem contingentes relevantes de ocupados dedicados ao atendimento de turistas.

Ressalta-se que a exclusão dessas atividades também pode subestimar, em alguns pontos decimais, as dimensões do PIB turístico. A obtenção de coeficientes de atendimento turístico para incorporar essas unidades no SIMT exigiria estender a pesquisa para esses setores, possibilidade desconsiderada anteriormente por motivos financeiros.

É importante sublinhar que o fato dos valores desses coeficientes de atendimento serem, provavelmente, muito baixos, não quer dizer que as dimensões ocupacionais e dos rendimentos

sejam também inexpressivas, pois o universo dessas atividades é muito grande. Assim, essas omissões podem estar excluindo expressivos contingentes de mão-de-obra que fazem do turismo sua ocupação habitual, sem descartar a possibilidade de que essas omissões superem, inclusive, o emprego no turismo existente em alguns dos grupos de ACTs menores.

2) A idéia de excluir do cômputo dos coeficientes de atendimento turístico as unidades que operam no Transporte local (municipal), pelas suas dimensões e pelo comportamento ocupacional desfavorável que têm mostrado no passado recente, prejudicando a ocupação do turismo no contexto do total das atividades econômicas, não é condizente com a proposta do SIMT de ganhar cobertura ocupacional ao longo do tempo, em lugar do inverso.

A não disponibilidade desses coeficientes para o Transporte local significaria excluir das estimativas do SIMT parte importante da ocupação do turismo, o que contrariaria os esforços do IBGE para conhecer a verdadeira dimensão econômica do turismo nacional, comprometendo, inclusive, a comparabilidade dessas estimativas no plano internacional.

Por isso, a sugestão ora proposta, de calcular separadamente os coeficientes de atendimento turístico das principais atividades do grupo Transporte pode representar forma mais adequada para tirar dúvidas sobre a real dimensão ocupacional desse segmento do mercado de trabalho do turismo, sem necessidade de excluir uma parte significativa desse grupo.

No entanto, não há como esconder o fraco desempenho do grupo Transportes e o fato desse comportamento dever-se e afetar, basicamente, à população residente. Por outro lado, é importante levar em consideração que o sistema de estimativas ocupacionais do SIMT não tem descartado as atividades ligadas ao grupo Alimentação, nem o *boom* ocupacional nelas ocorrido, embora haja indícios de que ele esteja fortemente influenciado pelo aumento do consumo fora do domicílio por parte dos residentes.

3) As mudanças mais importantes incorporadas ao novo agrupamento das ACTs ocorrem no grupo Transporte. Esse grupo, que na pesquisa anterior reunia todas as atividades em uma única rubrica, para a qual foram calculados os coeficientes de atendimento estaduais, aparece agora desagregado em 4 grupos, dois dos quais atendem especificamente à solicitação do IPEA e do MTur. Trata-se dos grupos Transporte aéreo e Transporte internacional, interestadual e intermunicipal. O terceiro grupo é Transporte terrestre local (municipal e de região metropolitana). Resta o Transporte marítimo, que, pelas suas características, em termos de demanda turística, está



mais próximo do Transporte aéreo que do Transporte terrestre local. Embora o universo desse grupo seja inexpressivo, optou-se por deixá-lo separado, para efeito do cálculo dos coeficientes.

Como os universos correspondentes a dois desses grupos, Transporte aéreo e Transporte marítimo, são pequenos e, mesmo que no processo de seleção a quase totalidade das suas unidades, de qualquer estado e porte, sejam contempladas, é provável que sejam necessárias agregações geográficas para o cálculo dos respectivos coeficientes de atendimento turístico.

4) Embora o cadastro da RAIS 2006, com a classificação CNAE 2.0, permita o cálculo mais detalhado dos coeficientes de atendimento turístico, isso não garante que esses coeficientes possam ser utilizados na preparação das estimativas ocupacionais anuais e mensais, formais e informais, e dos respectivos rendimentos. Para isso, a própria RAIS, o CAGED, a PNAD e a GFIP teriam de ser divulgados ou conhecidos com o mesmo detalhamento.

A falta de correspondência entre os novos coeficientes e a modalidade de divulgação dos dados de emprego formal afetaria basicamente o Transporte terrestre, pois os dados secundários, oriundos dos registros administrativos, por enquanto, não distinguem entre o transporte local (municipal) e o destinado a outros municípios, estados ou, inclusive, outros países.

Nos demais grupos, as dificuldades da RAIS e do CAGED referem-se apenas a enquadramentos diferenciados de algumas subatividades ou de unidades isoladas pela classificação CNAE 2.0 ou mediante o anterior código CNAE, situação que afeta principalmente a ocupação do grupo Transporte e Auxiliares do Transporte.

Diferente é a situação no caso das estimativas ocupacionais informais e de seus rendimentos, pois, por razões metodológicas, o detalhamento da PNAD é insuficiente para trabalhar com esses coeficientes mais detalhados.

5) A agregação dos coeficientes de atendimento turístico dos 4 grupos de Transporte também pode ser necessária caso se queira dar seqüência às séries ocupacionais e de rendimentos turísticos preparadas pelo SIMT, desde 2002. Essa decisão, contudo, deve ser tomada quando se conheçam os valores dos coeficientes de atendimento turístico correspondentes à nova pesquisa.

### 1.3 Distribuição geográfica e setorial do universo dos estabelecimentos, baseado no cadastro RAIS 2006

Após a exclusão de poucas unidades, de grande e médio porte, por erro visível de enquadramento setorial, principalmente órgãos da Administração Pública, enquadrados como pertencentes ao grupo Cultura e Lazer, e outras unidades sem possibilidade de localização, o total dos estabelecimentos constantes no Cadastro RAIS 2006, para os 10 grupos característicos do turismo, chegou a 189 mil unidades.

A tabela 1 mostra a distribuição desses estabelecimentos, por área geográfica (h = 27) e Grupo de atividades (i = 10).

Tabela 1

Distribuição geográfico-setorial do universo de estabelecimentos, baseada no Cadastro RAIS 2006

Estados	Grupo Turismo										Total
	Alojamento	Alimentação	Transp.Local	Transp.Internu.	Transp. Marít	Transp.Aéreo	Aux.Transp.	Alug.Transp.	Agê.Turismo	Cult.,Lazer	
Rondônia	174	471	66	62	4	12	28	23	68	83	991
Acre	58	136	12	6	0	11	14	5	13	25	280
Amazonas	176	549	106	16	31	24	79	30	87	112	1.210
Roraima	30	125	7	7	0	8	13	10	11	21	232
Pará	406	831	143	64	49	44	123	81	131	205	2.077
Amapá	62	100	19	8	6	5	18	19	26	22	285
Tocantins	170	323	32	44	17	3	18	23	27	60	717
Maranhão	273	593	93	71	14	13	54	34	89	121	1.355
Piauí	150	477	78	67	2	9	48	20	60	103	1.012
Ceará	602	2.113	205	146	3	24	148	130	204	310	3.883
Rio Grande do Norte	450	1.125	176	81	10	9	46	81	113	223	2.314
Paraíba	199	751	71	64	6	6	43	49	81	180	1.450
Pernambuco	741	2.541	238	123	11	21	131	172	245	459	4.882
Alagoas	253	792	223	83	12	6	44	50	76	130	1.669
Sergipe	173	611	121	73	2	4	34	32	57	122	1.229
Bahia	1.727	4.355	610	343	35	44	248	293	489	765	8.807
Minas Gerais	2.740	12.204	1.198	1.413	9	40	890	348	686	2.430	21.958
Espírito Santo	455	2.340	197	183	9	6	164	119	158	370	4.001
Rio de Janeiro	1.920	11.531	524	406	37	102	992	230	969	2.492	19.203
São Paulo	4.675	35.162	1.844	1.821	27	199	5.022	687	2.297	5.131	57.865
Paraná	1.342	7.910	551	708	29	38	850	164	657	1.292	13.541
Santa Catarina	1.396	6.940	342	402	17	17	446	142	405	964	11.071
Rio Grande do Sul	1.498	9.175	1.084	838	32	41	785	157	581	1.649	15.840
Mato Grosso do Sul	473	1.020	113	113	10	10	120	38	160	242	2.299
Mato Grosso	506	1.228	161	158	6	21	102	41	106	191	2.520
Goiás	840	2.366	223	305	2	12	170	59	226	514	4.717
Distrito Federal	218	2.621	376	54	0	24	85	62	243	395	4.078
<b>Total</b>	<b>21.707</b>	<b>109.390</b>	<b>8.813</b>	<b>7.659</b>	<b>380</b>	<b>753</b>	<b>10.709</b>	<b>3.099</b>	<b>8.265</b>	<b>18.611</b>	<b>189.386</b>

Fonte: Cadastro RAIS 2006 reduzido -MTE

O detalhamento do universo de cada domínio  $hi$ , segundo os  $j = 3$  estratos de tamanho, é apresentado no Anexo 2 deste documento.

A respeito desses resultados é preciso pontuar algumas observações:

- A exclusão das unidades com tamanho  $0$  empregados, em 31-12-2006, pode ter deixado de fora estabelecimentos que tiveram empregados ao longo de 2006. Também ficaram de fora desse cadastro os estabelecimentos com empregados que não apresentaram a RAIS em 2006, bem como aqueles que foram criados de 1º/1/2007 em diante
- Devido a erros na declaração da atividade principal, inclusive de digitação do código do CNAE-2.0, justificáveis, por ser a primeira vez que esse quesito foi respondido com 7 dígitos, algumas unidades constantes no Cadastro RAIS 2006 podem estar mal enquadradas dentro da classificação, o que pode dar margem a excesso ou falta de unidades em qualquer uma delas.
- O maior detalhamento das atividades contidas na CNAE-2006 facilitou o enquadramento mais preciso dos estabelecimentos, segundo sua atividade principal, motivo pelo qual, algumas unidades, excluídas no cadastro da pesquisa de 2004-2005, foram incorporadas no novo cadastro, e vice-versa. Assim, por exemplo, optou-se por deixar de fora nesta oportunidade as atividades e subatividades relacionadas com o Transporte de carga, inclusive o marítimo.
- De modo geral, o exame dos microdados do Cadastro RAIS 2006 deixa a impressão de que a localização e o contato com as unidades selecionadas na amostra devem ser mais eficientes que na pesquisa anterior. Contudo, persiste o problema de contato e de falta de resposta positiva por parte de muitas unidades, cuja declaração à RAIS é preparada por escritórios de contabilidade.

## 2. PROPOSTA DE SELEÇÃO DA AMOSTRA DE ESTABELECIMENTOS, A PARTIR DO UNIVERSO RAIS 2006

### 2.1 - Modelo de amostragem proposto

O desenho de amostragem proposto para a nova pesquisa segue rigorosamente as práticas probabilísticas universalmente aceitas, no sentido de garantir que todo e qualquer estabelecimento constante no universo tenha uma probabilidade conhecida e maior que zero de ser selecionado para a amostra. Dentro desse modelo de amostragem, existem diversas formas de seleção de uma amostra, sendo que a opção a ser adotada deve ser determinada pelos objetivos que a pesquisa propõe atingir.

A pesquisa objetiva, sobretudo, a obtenção de coeficientes de atendimento turístico mensal, para cada um dos  $hi = 27 * 10 = 270$  domínios de estimação em que o universo é dividido, todos com precisão estatística semelhante. Esses coeficientes são necessários para a preparação das estimativas mensais de ocupação turística, formal e informal, correspondentes a cada um desses contextos.

Para garantir mais representatividade da amostra e redução dos erros de amostragem desses coeficientes, incorporou-se a variável porte do estabelecimento, com três categorias ( $j = 3$ ). Com ela é possível garantir a presença (probabilidade igual a 1) das grandes unidades (100 ou mais empregados), de cada domínio  $hi$ , e uma probabilidade maior de seleção para as unidades de porte médio (20 a 99 empregados) em relação às menores (1 a 19 empregados).

Dentro desse enquadramento metodológico e como forma de assegurar que a amostra consiga uma boa reprodução do universo, quantitativa e qualitativa, optou-se por um modelo de seleção estratificada múltipla, implementado com a combinação de três variáveis de classificação, disponíveis no cadastro que define o novo universo da pesquisa:

1. no âmbito geográfico, cada estado deve dar origem a um estrato explícito de seleção ( $h = 1...27$ ). Esses estratos podem ser agregados nas 5 regiões naturais ( $H = 1...5$ );
2. no plano setorial, os estratos propostos corresponderam a dez grupos de ACTs, conforme definições apresentadas no item anterior ( $i = 1...10$ );
3. o terceiro critério de estratificação proposto para a seleção da amostra corresponde às três faixas de tamanho dos estabelecimentos citadas anteriormente ( $j = 3$ ).

A combinação das categorias correspondentes a esses três critérios define um máximo de  $hij = 810$  células de seleção que, daqui em diante, passam a ser conhecidas como domínios de seleção. No entanto, o exame do universo apresentado no Anexo 2 demonstra que 121 desses domínios de seleção estavam vazios, ou seja, não continham unidades a serem selecionadas.

## 2.2 - Tamanho da amostra da nova pesquisa

Na definição do tamanho da amostra da pesquisa, foram considerados aspectos técnicos associados à precisão estatística dos coeficientes de atendimento turístico, de forma a garantir a divulgação de resultados confiáveis no nível estadual ( $h = 27$ ), detalhados por grupos de ACTs ( $i = 10$ ). Também se observou restrições orçamentárias e de tempo para a execução da pesquisa, considerando que a consulta deve ser realizada em curto espaço de tempo e que deverá, novamente, ser efetivada por meio de *telemarketing*. A respeito dessa forma de levantamento, sabe-se que, na pesquisa anterior, as percentagens de não-resposta foram da ordem de 40% - 50% do total dos estabelecimentos selecionados em cada domínio de estimação  $hi$ .

O ponto de partida para a definição do tamanho da amostra proposto neste documento foi a fixação de um tamanho mínimo de  $nhij = 55$  unidades selecionadas, em cada domínio de seleção  $hij$ . Com isso se asseguraria uma amostra efetiva de  $n'_{hij}$  da ordem de 25 - 30 unidades entrevistadas, em cada um desses domínios. Esse tamanho de estabelecimentos efetivamente respondentes à pesquisa corresponde a um erro de amostragem da ordem de 0,18%, quando o coeficiente  $chij = 0,50$  e o universo  $Nhij = 60$ , o que equivale a um coeficiente de variação,  $CV$ , igual a 36%. Esses coeficientes de variação podem diminuir quase à metade, quando referidos aos domínios de estimação  $hi$ .

Dessa forma, se todos os  $hij = 689$  domínios a ser considerados na seleção da amostra tivessem um universo igual ou superior a 55 unidades ( $Nhij \geq 55$ ), o tamanho global da amostra alcançaria quase 38 mil unidades. Ocorre que, em grande parte dos domínios de médio e grande porte, o tamanho do universo  $Nhij$  não chega a 55 unidades, em cujo caso, todas as unidades do respectivo universo são automaticamente selecionadas na amostra. Nesses domínios,  $Nhij = nhij$ , o que equivale a um censo de estabelecimentos, no qual os erros de amostragem são iguais a 0.

Por esse motivo, o tamanho da amostra proposta se reduz praticamente à metade, totalizando 18,5 mil estabelecimentos, conforme pode ser comprovado na Tabela 2, na qual se apresenta a distribuição da amostra por áreas geográficas ( $h = 27$ ) e grupos de ACTs ( $i = 10$ ). O

detalhamento dessa distribuição por estratos de tamanho ( $j = 3$ ) é apresentado no Anexo 3 deste documento.

Tabela 2

Distribuição geográfico-setorial da amostra de estabelecimentos, baseada no Cadastro RAIS 2006

Estados	Grupo Turismo										Total
	Alojamento	Alimentação	Transp.Local	Transp.Intermu.	Transp. Marít	Transp.Aéreo	Aux.Transp.	Alug.Transp.	Agê.Turismo	Cult-Lazer	
Rondônia	62	71	66	62	4	12	28	23	57	57	442
Acre	58	65	12	6	0	11	14	5	13	25	209
Amazonas	83	116	84	16	31	24	74	30	63	66	587
Roraima	30	58	7	7	0	8	13	10	11	21	165
Pará	115	116	106	64	49	44	77	67	57	79	774
Amapá	62	73	19	8	6	5	18	19	28	22	258
Tocantins	66	68	32	44	17	3	18	23	27	56	354
Maranhão	83	105	87	68	14	13	54	34	58	60	586
Piauí	79	97	79	57	2	9	46	20	59	62	510
Ceará	121	114	112	78	3	24	79	68	64	93	754
Rio Grande do Norte	118	115	77	68	10	9	46	82	61	68	634
Paraíba	83	109	71	64	6	6	43	49	55	66	552
Pernambuco	129	117	111	82	11	21	87	75	67	107	807
Alagoas	94	111	71	62	12	6	44	50	60	65	575
Sergipe	79	112	70	61	2	4	34	32	57	68	519
Bahia	141	137	147	123	35	44	98	69	81	106	981
Minas Gerais	121	138	165	162	9	40	115	80	73	130	1.031
Espírito Santo	108	115	101	93	9	6	84	62	56	73	707
Rio de Janeiro	146	165	165	142	37	96	139	81	114	160	1.245
São Paulo	157	165	165	165	27	137	165	113	129	165	1.388
Paraná	122	130	149	130	29	38	107	68	75	121	969
Santa Catarina	116	123	106	120	17	17	102	58	65	112	836
Rio Grande do Sul	116	122	156	133	32	41	107	61	74	124	966
Mato Grosso do Sul	80	110	74	78	10	10	65	38	59	66	590
Mato Grosso	85	111	85	80	6	21	64	41	60	83	628
Goiás	117	115	105	107	2	12	67	58	60	88	731
Distrito Federal	101	126	84	54	0	24	76	62	78	111	716
<b>Total</b>	<b>2.682</b>	<b>3.002</b>	<b>2.506</b>	<b>2.142</b>	<b>380</b>	<b>685</b>	<b>1.884</b>	<b>1.358</b>	<b>1.659</b>	<b>2.234</b>	<b>18.512</b>

Fonte: Cadastro RAIS 2006 reduzido- MTE

Note-se que o tamanho da amostra proposto supera os 16 mil estabelecimentos selecionados na pesquisa passada. Esse aumento obedece, basicamente, às mudanças ocorridas na composição do cadastro de referência dos universos das duas pesquisas e à maior desagregação do grupo Transporte, agora dividido em 4 novos grupos.

O principal ganho do novo plano de amostragem, em relação ao anterior, refere-se a uma distribuição mais equitativa da amostra entre os 27 estados, aumentando o tamanho da amostra nos estados menores e diminuindo, às vezes de forma significativa, o tamanho da amostra dos estados maiores.

O fato de se pretender precisões ou qualidades similares nas estimativas dos coeficientes de atendimento, de cada domínio de seleção  $h_{ij}$ , favorece a modalidade ora proposta para distribuir a amostra de 18,5 mil unidades entre as áreas geográficas, os grupos de ACTs e os estratos de tamanho reconhecidos pelo Cadastro RAIS 2006.

Por último, cabe apontar que 6.027, das 18.512 unidades que se propõe selecionar na nova proposta, equivalente a quase um terço da amostra total, devem ser automaticamente selecionadas para fazer parte da amostra, pois, nesses casos,  $N_{hij} \leq 55$  unidades.

### 2.3 - Modalidade de seleção da amostra da nova pesquisa

Quanto à seleção das  $n_{hij}$  unidades, dentro do respectivo universo de  $N_{hij}$  unidades, sugere-se que ela seja feita de forma sistemática, com prévio ordenamento dessas últimas por subatividades e municípios, de maneira que o perfil geográfico-setorial da amostra  $n_{hij}$  reproduza o correspondente ao respectivo universo  $N_{hij}$ .

Dessa maneira, a manutenção da proporcionalidade da amostra, dentro de cada domínio de seleção  $h_{ij}$ , pode garantir que, ao menos nos contextos maiores, exista tamanho da amostra suficiente para ensaiar o cômputo de coeficientes de atendimento e estimativas ocupacionais independentes para algumas subclasses geográficas ou setoriais. Esse pode ser o caso de algumas dos 65 municípios de interesse do MTur.

O procedimento de seleção sugerido consiste na determinação do intervalo de seleção  $I_{hij} = N_{hij} \cdot j / n_{hij}$ , ou seja, o inverso da fração de amostragem, para cada domínio de seleção  $h_{ij}$ , junto com a seleção de um número aleatório, entre 0,00001 e  $I_{hij}$  (também com 5 decimais), a partir do qual soma-se, sucessivamente, o valor  $I_{hij}$ , sendo que as unidades selecionadas correspondem ao número inteiro imediatamente superior.

Dessa forma, se  $N_{hij} = 100$  e  $n_{hij} = 55$ , o valor do intervalo  $I_{hij}$  é 1,81818. Se o número aleatório selecionado de início é 0,75421, as unidades selecionadas são as que, na listagem ordenada das  $N_{hij}$  unidades, ocupam a posição: 1, 3, 5, 7, 9, 10, ..... No caso do intervalo  $I_{hij} = 1$ , todas as unidades do respectivo domínio  $h_{ij}$  devem ser selecionadas.

## 2.4 - Estimação dos coeficientes de atendimento turístico

### 2.4.1 Dados básicos para o cálculo dos coeficientes

Além das três variáveis de classificação, área geográfica (h), grupos de ACTs (i) e estratos de tamanho dos estabelecimentos (j), todas conhecidas para cada unidade  $nhij$  selecionada na amostra por meio do Cadastro RAIS 2006, três outras variáveis, a serem levantadas na pesquisa, deverão ser utilizadas para o cômputo dos coeficientes de atendimento turístico:

1. Meses de funcionamento do estabelecimento, nos últimos 12 meses;
2. Meses de temporada alta, média e baixa;
3. Percentual de atendimento por tipo de clientela (1. Turistas nacionais; 2. Turistas estrangeiros; e 3. Residentes) para cada temporada (alta, média e baixa).

Por meio da combinação dessas variáveis, é possível conhecer, para cada unidade (k) e para cada mês (m) as percentagens de atendimento por tipo de clientela (p1, p2 e p3).

Na preparação dessas percentagens mensais, eventuais erros de resposta ou de codificação/digitação devem ser corrigidos de forma que a soma dessas percentagens, para os três tipos de clientela, em cada mês, sejam sempre iguais a 100. No entanto, as omissões de resposta relativas a essas percentagens, em qualquer mês, (que devem ser muito limitadas), não serão objeto de qualquer tipo de imputação, até porque, em muitos casos, essas omissões coincidem com meses em que o estabelecimento não funcionou.

### 2.4.2 Fórmulas de cálculo dos coeficientes

A fórmula de cálculo do coeficiente de atendimento turístico, correspondente ao domínio  $hij$ , no mês  $m$ , obedece à seguinte expressão:

$$chijm = \frac{\sum_k w'_{hijmk} (p1_{hijmk})}{\sum_k w'_{hijmk}}, \text{ na qual o sub-índice } k \text{ identifica cada}$$

unidade respondente no domínio  $hij$  ( $k = 1, 2, \dots, n'_{hijm}$ ) e  $w'_{hijmk}$  representa o peso original corrigido de cada uma das  $k$  unidades efetivamente entrevistadas no domínio  $hij$ , no mês  $m$ .

Dessa forma, o coeficiente de atendimento turístico,  $chijm$ , equivale à média aritmética ponderada da soma das percentagens correspondentes a visitantes (p1 e p2) das unidades que



respondem no domínio  $hij$ . Reitera-se que uma unidade respondente pode ou não apresentar resposta no mês  $m$ , motivo pelo qual o valor de  $n'hij$ , com o qual se calcula o respectivo coeficiente, pode variar mês a mês.

Por sua vez, o coeficiente agregado, relativo à composição área geográfica (h) - grupo de ACTs (i), que é o coeficiente a ser utilizado na preparação da respectiva estimativa da ocupação turística, corresponde à média aritmética ponderada dos  $chijm$  pelas correspondentes somas dos pesos de cada um dos  $j$  tamanhos, integrantes da composição  $hi$ , adotando a seguinte expressão:

$$ch_{im} = \frac{\sum_j W'hijm * chijm}{\sum_j W'hijm}, \text{ onde } W'hijm = \sum_k w'hijmk$$

Nesse cômputo, o coeficiente agregado  $ch_{im}$  refere-se a uma amostra de tamanho  $n'hi = \sum_j n'hij$ , razão pela qual os erros de amostragem são bem menores que os associados a cada um dos domínios  $hij$  integrantes desse agregado.

### 3. SUGESTÕES SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO

#### 3.1 Proposta de mudanças no questionário do *telemarketing*, com o qual os dados são levantados

Fazendo uma análise do questionário da pesquisa “Indicadores de mão- de- obra no setor turismo”, instrumento que serviu para o levantamento dos dados em 2004-2005, dois aspectos merecem ser destacados. Um, a dúvida que o levantamento anterior deixou quanto à perfeita e generalizada correspondência entre a unidade selecionada na amostra e a unidade respondente. O outro, o excessivo número de quesitos incluídos no questionário do *telemarketing*, muitos dos quais não foram aproveitados. O ineditismo da pesquisa provocou esses problemas.

A seguir, comentam-se esses aspectos e sugerem-se providências para evitar que esses problemas se repitam na nova pesquisa.

Embora o exame dos micro-dados da pesquisa anterior tenha mostrado, majoritariamente, uma boa correspondência entre o total de empregados existentes no estabelecimento no momento da

entrevista e o seu tamanho no Cadastro CEE, houve unidades em que essa aproximação ficou longe de ocorrer.

Ainda que se considere a diferença entre as datas dos dois registros, para a suspeita de que em alguns desses casos a resposta correspondeu à empresa e não ao estabelecimento selecionado. Essas discrepâncias levaram, inclusive, a descartar o uso da variável “número de empregados” e o seu detalhamento no cálculo dos coeficientes de atendimento turístico referidos ao total dos empregos, em lugar dos mesmos referidos a estabelecimentos.

Pode ser que essa distorção tenha tido pouco ou nenhum efeito sobre os coeficientes calculados a partir dessa pesquisa, porém, esse conjunto de perguntas poderia ter sido evitado. A distinção entre empresa e estabelecimento não é uma coisa trivial, até porque, em muitos casos, a resposta telefônica não é dada pela unidade selecionada e sim pela matriz do estabelecimento, onde a referência, geralmente, é a empresa.

Em se tratando de um levantamento cuja finalidade é a preparação de estimativas de emprego, não há como deixar de lado as questões relativas ao dimensionamento e à sazonalidade do quadro de empregados ocorrida nos últimos 12 meses, motivo pelo qual sugere-se que duas providências sejam tomadas:

1. A verificação inicial, incontestável, de que a identidade da unidade entrevistada coincide com a da selecionada e, logo, que a formulação de cada pergunta do questionário seja precedida por essa identidade e/ou localização do estabelecimento, com o seguinte tipo de encaminhamento: “Neste estabelecimento específico de que estamos falando, ou seja, o localizado na rua....., qual é atividade principal?”...etc.

2. O dimensionamento do emprego deve ser referido estritamente aos empregados celetistas, evitando qualquer pergunta sobre o trabalho temporário no ano, exceto para esse tipo de empregados. Considerando que essa pergunta sobre a temporalidade do emprego visa a apreciar a consistência da resposta relativa aos meses de alta, média e baixa atividade do estabelecimento, as perguntas sobre sazonalidade poderiam referir-se aos meses e quantidade de emprego máximo e mínimo, ocorrido nos últimos 12 meses.

Outras perguntas do questionário da pesquisa anterior poderiam ser eliminadas, o que diminuiria o tempo e o custo unitário da entrevista. Entre elas, podem ser mencionadas as seguintes:

1. O quesito referente ao *ano de criação* do estabelecimento, já que a antiguidade da unidade produtiva não é prioritária como variável de classificação ou de caracterização.

2. . . A pergunta sobre o *custo de criação* (em R\$/mês) de um posto de trabalho, referido à ocupação administrativa ou produtiva mais freqüente.

3. Todas as perguntas referentes a *cursos ou modalidades de treinamento oferecido aos trabalhadores*

Em contrapartida, dada a dimensão da nova pesquisa e à sua elevada cobertura geográfico-setorial, sugere-se que sejam incorporadas questões que dizem respeito à percepção dos respondentes a respeito dos seguintes assuntos:

1. Evolução recente da rentabilidade do negócio (melhor, igual ou pior), comparando o último ano com os dois anos anteriores, sem medir as receitas correspondentes;

2. Evolução recente do atendimento a residentes e a turistas nacionais e estrangeiros, em termos da composição relativa (%) da receita, no último ano e nos dois anos precedentes.

3. Expectativas para os próximos 5 anos, em termos de crescimento do negócio, relativo a receitas esperadas, frente ao comportamento previsto para as receitas dessas três clientelas

4. Planos de expansão dos negócios e da contratação de mão-de-obra nos próximos 5 anos

Embora os assuntos propostos não tenham relação direta com o cálculo atual dos coeficientes de atendimento turístico, esses dados poderiam dar indicações acerca da dinâmica e do sentido das mudanças esperadas nesses coeficientes, no médio prazo.

### **3.2 Comentários e sugestões sobre o acompanhamento do levantamento**

Uma das deficiências principais dos levantamentos por meio de *telemarketing* é a modalidade fechada de preparação dos dados, que ocorre em função da natureza contínua e automatizada imposta no processo de levantamento dos dados.

Essa modalidade produtiva dificulta a separação do trabalho terminado com o que ainda está em processo, não dando possibilidade para examinar diariamente, ou com freqüência parecida, as entrevistas fechadas. Normalmente, essa caixa preta é aberta no fim do levantamento, quando já não há tempo para corrigir as não-respostas parciais ou as eventuais distorções, erros e inconsistências

A revisão individualizada das respostas é necessária para a confiabilidade do produto contratado, como ocorre nos levantamentos de natureza propriamente estatística, que usam a

supervisão e os revisores para assegurar a qualidade da coleta direta dos dados. Esse tipo de acompanhamento é completamente diferente do balanço periódico que o *telemarketing* normalmente oferece para mostrar como anda o levantamento e proporcionar subsídios antecipados sobre os resultados gerados na entrevista.

Esse trabalho demanda pessoal treinado e em número suficiente para executar continuamente essa revisão, com absoluta isenção a respeito das respostas recebidas. Trata-se de um trabalho de natureza censitário e indicativo, cujo propósito é apontar dúvidas ou possíveis erros de resposta, que devem ser corrigidos ou não, durante as entrevistas feitas pela empresa responsável pelo levantamento dos dados, já que as correções ou complementações devem ser feitas também por contato telefônico gravado. Em nenhuma hipótese, essa revisão deve corrigir as respostas oferecidas ou fazer imputações, e, muito menos, determinar a exclusão de questionários respondidos, já que isso introduziria vieses de natureza subjetiva mais prejudiciais que os erros estatísticos não-amostrais dos resultados do levantamento.

Assim, sugere-se que o IPEA incorpore essa atividade na nova pesquisa, defina com a empresa contratada como fazer o trabalho de revisão durante a entrevista e providencie a contratação de pessoal capacitado para examinar, de forma censitária, as respostas recebidas pelo *telemarketing*.

Outro aspecto que também compromete a qualidade dos resultados refere-se ao acompanhamento das respostas recebidas em cada domínio de seleção *hij*. Esse trabalho pode ser efetivado com periodicidade semanal e de forma mais freqüente nas duas últimas semanas, antes do final do levantamento.

A proposta consiste em dar prioridade aos contatos telefônicos com os estabelecimentos pertencentes a domínios *hij* que, na data desses balanços, apresentem baixo número de resposta, evitando, assim, que o cálculo dos coeficientes de atendimento turístico seja feito com tamanhos da amostra  $n_{hij}$  insuficientes.

Por último, apresenta-se uma proposta que pode melhorar significativamente o desempenho do levantamento. Refere-se a que, na seleção da nova amostra, de  $n_{hij}$  das  $N_{hij}$  unidades, sejam incluídos os estabelecimentos que, tendo respondido a pesquisa de 2004-2005, ainda existam no Cadastro RAIS 2006, desde que se disponha de nomes para contato, números de telefone principal e alternativos ou e-mail.

Acredita-se que pelo menos 4 mil, dos 18,5 mil estabelecimentos a serem selecionados, reúnam esses atributos, o que deve agilizar o trabalho de *telemarketing*, bem como a obtenção de percentagens de resposta mais elevadas. Esse procedimento também é importante para assegurar que os novos coeficientes de atendimento turístico tenham mais comparabilidade com os calculados anteriormente

## **ANEXO 1**

Estrutura detalhada da CNAE 2.0: seções H a U, com divisões, grupos, classes e subclasses

código CNAE 2.0					Denominação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	
H					<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>
	49				<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>
		49.1			<b>Transporte ferroviário e metroferroviário</b>
			49.11-6		<b>Transporte ferroviário de carga</b>
				4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
			49.12-4		<b>Transporte metroferroviário de passageiros</b>
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
				4912-4/03	Transporte metroviário
		49.2			<b>Transporte rodoviário de passageiros</b>
			49.21-3		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana</b>
				4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
				4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
			49.22-1		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
				4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
				4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
				4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
			49.23-0		<b>Transporte rodoviário de táxi</b>
				4923-0/01	Serviço de táxi
				4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
			49.24-8		<b>Transporte escolar</b>
				4924-8/00	Transporte escolar
			49.29-9		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente</b>
				4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
				4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
				4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
				4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
				4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
		49.3			<b>Transporte rodoviário de carga</b>
			49.30-2		<b>Transporte rodoviário de carga</b>
				4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
				4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
				4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
				4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças

49.4		Transporte dutoviário
	49.40-0	Transporte dutoviário
		4940-0/00 Transporte dutoviário
49.5		Trens turísticos, teleféricos e similares
	49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares
		4950-7/00 Trens turísticos, teleféricos e similares
50		<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>
	50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
		50.11-4 Transporte marítimo de cabotagem
		5011-4/01 Transporte marítimo de cabotagem - Carga
		5011-4/02 Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
		50.12-2 Transporte marítimo de longo curso
		5012-2/01 Transporte marítimo de longo curso - Carga
		5012-2/02 Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
	50.2	Transporte por navegação interior
		50.21-1 Transporte por navegação interior de carga
		5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
		5021-1/02 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		50.22-0 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
		5022-0/01 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
		5022-0/02 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	50.3	Navegação de apoio
		50.30-1 Navegação de apoio
		5030-1/01 Navegação de apoio marítimo
		5030-1/02 Navegação de apoio portuário
	50.9	Outros transportes aquaviários
		50.91-2 Transporte por navegação de travessia
		5091-2/01 Transporte por navegação de travessia, municipal
		5091-2/02 Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
		50.99-8 Transportes aquaviários não especificados anteriormente
		5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
		5099-8/99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
51		<b>TRANSPORTE AÉREO</b>
	51.1	Transporte aéreo de passageiros
		51.11-1 Transporte aéreo de passageiros regular
		5111-1/00 Transporte aéreo de passageiros regular
		51.12-9 Transporte aéreo de passageiros não-regular
		5112-9/01 Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
		5112-9/99 Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
	51.2	Transporte aéreo de carga
		51.20-0 Transporte aéreo de carga
		5120-0/00 Transporte aéreo de carga
	51.3	Transporte espacial
		51.30-7 Transporte espacial
		5130-7/00 Transporte espacial



<b>52.1</b>	<b>Armazenamento, carga e descarga</b>
<b>52.11-7</b>	<b>Armazenamento</b>
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/02	Guarda-móveis
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
<b>52.12-5</b>	<b>Carga e descarga</b>
5212-5/00	Carga e descarga
<b>52.2</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b>
<b>52.21-4</b>	<b>Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b>
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
<b>52.22-2</b>	<b>Terminais rodoviários e ferroviários</b>
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
<b>52.23-1</b>	<b>Estacionamento de veículos</b>
5223-1/00	Estacionamento de veículos
<b>52.29-0</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
<b>52.3</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b>
<b>52.31-1</b>	<b>Gestão de portos e terminais</b>
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Operações de terminais
<b>52.32-0</b>	<b>Atividades de agenciamento marítimo</b>
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
<b>52.39-7</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente</b>
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
<b>52.4</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>
<b>52.40-1</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
<b>52.5</b>	<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>
<b>52.50-8</b>	<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
<b>53</b>	<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>
<b>53.1</b>	<b>Atividades de Correio</b>
<b>53.10-5</b>	<b>Atividades de Correio</b>
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
<b>53.2</b>	<b>Atividades de malote e de entrega</b>
<b>53.20-2</b>	<b>Atividades de malote e de entrega</b>
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida

<b>I</b>	<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>	
<b>55</b>	<b>ALOJAMENTO</b>	
<b>55.1</b>	Hotéis e similares	
<b>55.10-8</b>	Hotéis e similares	
	5510-8/01	Hotéis
	5510-8/02	Apart-hotéis
	5510-8/03	Motéis
<b>55.9</b>	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
<b>55.90-6</b>	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
	5590-6/02	Campings
	5590-6/03	Pensões (alojamento)
	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
<b>56</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	
<b>56.1</b>	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	
<b>56.11-2</b>	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	
	5611-2/01	Restaurantes e similares
	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
<b>56.12-1</b>	Serviços ambulantes de alimentação	
	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
<b>56.2</b>	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
<b>56.20-1</b>	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
<b>J</b>	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	
<b>58</b>	<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>	
<b>58.1</b>	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	
<b>58.11-5</b>	Edição de livros	
	5811-5/00	Edição de livros
<b>58.12-3</b>	Edição de jornais	
	5812-3/00	Edição de jornais
<b>58.13-1</b>	Edição de revistas	
	5813-1/00	Edição de revistas
<b>58.19-1</b>	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
<b>58.2</b>	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	
<b>58.21-2</b>	Edição integrada à impressão de livros	
	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
<b>58.22-1</b>	Edição integrada à impressão de jornais	
	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
<b>58.23-9</b>	Edição integrada à impressão de revistas	
	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
<b>58.29-8</b>	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

**ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA**

<b>59.1</b>	<b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>
<b>59.11-1</b>	<b>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
<b>59.12-0</b>	<b>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
<b>59.13-8</b>	<b>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
<b>59.14-6</b>	<b>Atividades de exibição cinematográfica</b>
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
<b>59.2</b>	<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>
<b>59.20-1</b>	<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
<b>60</b>	<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>
<b>60.1</b>	<b>Atividades de rádio</b>
<b>60.10-1</b>	<b>Atividades de rádio</b>
6010-1/00	Atividades de rádio
<b>60.2</b>	<b>Atividades de televisão</b>
<b>60.21-7</b>	<b>Atividades de televisão aberta</b>
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
<b>60.22-5</b>	<b>Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura</b>
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
<b>61</b>	<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>
<b>61.1</b>	<b>Telecomunicações por fio</b>
<b>61.10-8</b>	<b>Telecomunicações por fio</b>
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
<b>61.2</b>	<b>Telecomunicações sem fio</b>
<b>61.20-5</b>	<b>Telecomunicações sem fio</b>
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
<b>61.3</b>	<b>Telecomunicações por satélite</b>
<b>61.30-2</b>	<b>Telecomunicações por satélite</b>
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
<b>61.4</b>	<b>Operadoras de televisão por assinatura</b>
<b>61.41-8</b>	<b>Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b>
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
<b>61.42-6</b>	<b>Operadoras de televisão por assinatura por microondas</b>
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas

61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.9	Outras atividades de telecomunicações
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62	<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63	<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>
63.1	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação
63.91-7	Agências de notícias
6391-7/00	Agências de notícias
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
<b>K</b>	<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
64	<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>
64.1	Banco Central
64.10-7	Banco Central
6410-7/00	Banco Central
64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista
64.21-2	Bancos comerciais
6421-2/00	Bancos comerciais
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
64.23-9	Caixas econômicas
6423-9/00	Caixas econômicas
64.24-7	Crédito cooperativo
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural

<b>64.3</b>		<b>Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação</b>
<b>64.31-0</b>		<b>Bancos múltiplos, sem carteira comercial</b>
	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
<b>64.32-8</b>		<b>Bancos de investimento</b>
	6432-8/00	Bancos de investimento
<b>64.33-6</b>		<b>Bancos de desenvolvimento</b>
	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
<b>64.34-4</b>		<b>Agências de fomento</b>
	6434-4/00	Agências de fomento
<b>64.35-2</b>		<b>Crédito imobiliário</b>
	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
	6435-2/03	Companhias hipotecárias
<b>64.36-1</b>		<b>Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras</b>
	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
<b>64.37-9</b>		<b>Sociedades de crédito ao microempreendedor</b>
	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
<b>64.38-7</b>		<b>Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária</b>
	6438-7/01	Bancos de câmbio
	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
<b>64.4</b>		<b>Arrendamento mercantil</b>
<b>64.40-9</b>		<b>Arrendamento mercantil</b>
	6440-9/00	Arrendamento mercantil
<b>64.5</b>		<b>Sociedades de capitalização</b>
<b>64.50-6</b>		<b>Sociedades de capitalização</b>
	6450-6/00	Sociedades de capitalização
<b>64.6</b>		<b>Atividades de sociedades de participação</b>
<b>64.61-1</b>		<b>Holdings de instituições financeiras</b>
	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
<b>64.62-0</b>		<b>Holdings de instituições não-financeiras</b>
	6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
<b>64.63-8</b>		<b>Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>
	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
<b>64.7</b>		<b>Fundos de investimento</b>
<b>64.70-1</b>		<b>Fundos de investimento</b>
	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
<b>64.9</b>		<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>
<b>64.91-3</b>		<b>Sociedades de fomento mercantil - factoring</b>
	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
<b>64.92-1</b>		<b>Securitização de créditos</b>
	6492-1/00	Securitização de créditos
<b>64.93-0</b>		<b>Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b>
	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
<b>64.99-9</b>		<b>Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>
	6499-9/01	Clubes de investimento
	6499-9/02	Sociedades de investimento
	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

65		<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>
65.1		Seguros de vida e não-vida
65.11-1		Seguros de vida
	6511-1/01	Seguros de vida
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
65.12-0		Seguros não-vida
	6512-0/00	Seguros não-vida
65.2		Seguros-saúde
65.20-1		Seguros-saúde
	6520-1/00	Seguros-saúde
65.3		Resseguros
65.30-8		Resseguros
	6530-8/00	Resseguros
65.4		Previdência complementar
65.41-3		Previdência complementar fechada
	6541-3/00	Previdência complementar fechada
65.42-1		Previdência complementar aberta
	6542-1/00	Previdência complementar aberta
65.5		Planos de saúde
65.50-2		Planos de saúde
	6550-2/00	Planos de saúde
66		<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>
66.1		Atividades auxiliares dos serviços financeiros
66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
	6611-8/01	Bolsa de valores
	6611-8/02	Bolsa de mercadorias
	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
	6612-6/03	Corretoras de câmbio
	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
66.13-4		Administração de cartões de crédito
	6613-4/00	Administração de cartões de crédito
66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
	6619-3/04	Caixas eletrônicos
	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
66.2		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
66.21-5		Avaliação de riscos e perdas
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial

66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

<b>L</b>	<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>
----------	--------------------------------

68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária

<b>M</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>
----------	---

69	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE, E DE AUDITORIA
69.1	Atividades jurídicas
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
69.12-5	Cartórios
6912-5/00	Cartórios
69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
70.1	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
70.2	Atividades de consultoria em gestão empresarial
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
71.11-1	Serviços de arquitetura
7111-1/00	Serviços de arquitetura
71.12-0	Serviços de engenharia
7112-0/00	Serviços de engenharia

71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.2	Testes e análises técnicas
71.20-1	Testes e análises técnicas
7120-1/00	Testes e análises técnicas
72	<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>
72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.2	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73	<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>
73.1	Publicidade
73.11-4	Agências de publicidade
7311-4/00	Agências de publicidade
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.2	Pesquisas de mercado e de opinião pública
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
74	<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>
74.1	Design e decoração de interiores
74.10-2	Design e decoração de interiores
7410-2/01	Design
7410-2/02	Decoração de interiores
74.2	Atividades fotográficas e similares
74.20-0	Atividades fotográficas e similares
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem



<b>74.9</b>	<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
<b>74.90-1</b>	<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
<b>75</b>	<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>
<b>75.0</b>	<b>Atividades veterinárias</b>
<b>75.00-1</b>	<b>Atividades veterinárias</b>
7500-1/00	Atividades veterinárias

<b>N</b>	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>
<b>77</b>	<b>ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS</b>
<b>77.1</b>	<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>
<b>77.11-0</b>	<b>Locação de automóveis sem condutor</b>
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
<b>77.19-5</b>	<b>Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor</b>
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
<b>77.2</b>	<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>
<b>77.21-7</b>	<b>Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
<b>77.22-5</b>	<b>Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b>
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
<b>77.23-3</b>	<b>Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b>
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
<b>77.29-2</b>	<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
<b>77.3</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>
<b>77.31-4</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
<b>77.32-2</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador</b>
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
<b>77.33-1</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b>
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.4	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78	<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>
78.1	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.2	Locação de mão-de-obra temporária
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79	<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>
79.1	Agências de viagens e operadores turísticos
79.11-2	Agências de viagens
7911-2/00	Agências de viagens
79.12-1	Operadores turísticos
7912-1/00	Operadores turísticos
79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80	<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>
80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02	Serviços de adiestramento de cães de guarda
80.12-9	Atividades de transporte de valores
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
80.3	Atividades de investigação particular
80.30-7	Atividades de investigação particular
8030-7/00	Atividades de investigação particular
81	<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>
81.1	Serviços combinados para apoio a edifícios
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.12-5	Condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais

<b>81.2</b>	<b>Atividades de limpeza</b>
<b>81.21-4</b>	<b>Limpeza em prédios e em domicílios</b>
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
<b>81.22-2</b>	<b>Imunização e controle de pragas urbanas</b>
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
<b>81.29-0</b>	<b>Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
<b>81.3</b>	<b>Atividades paisagísticas</b>
<b>81.30-3</b>	<b>Atividades paisagísticas</b>
8130-3/00	Atividades paisagísticas
<b>82</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>
<b>82.1</b>	<b>Serviços de escritório e apoio administrativo</b>
<b>82.11-3</b>	<b>Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
<b>82.19-9</b>	<b>Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo</b>
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
<b>82.2</b>	<b>Atividades de teleatendimento</b>
<b>82.20-2</b>	<b>Atividades de teleatendimento</b>
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
<b>82.3</b>	<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>
<b>82.30-0</b>	<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
<b>82.9</b>	<b>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas</b>
<b>82.91-1</b>	<b>Atividades de cobrança e informações cadastrais</b>
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
<b>82.92-0</b>	<b>Envasamento e empacotamento sob contrato</b>
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
<b>82.99-7</b>	<b>Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
<b>O</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>
<b>84</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>
<b>84.1</b>	<b>Administração do estado e da política econômica e social</b>
<b>84.11-6</b>	<b>Administração pública em geral</b>
8411-6/00	Administração pública em geral
<b>84.12-4</b>	<b>Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
<b>84.13-2</b>	<b>Regulação das atividades econômicas</b>
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas

84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública
84.21-3	Relações exteriores
8421-3/00	Relações exteriores
84.22-1	Defesa
8422-1/00	Defesa
84.23-0	Justiça
8423-0/00	Justiça
84.24-8	Segurança e ordem pública
8424-8/00	Segurança e ordem pública
84.25-6	Defesa Civil
8425-6/00	Defesa Civil
84.3	Seguridade social obrigatória
84.30-2	Seguridade social obrigatória
8430-2/00	Seguridade social obrigatória

<b>P.</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
85	EDUCAÇÃO
85.1	Educação infantil e ensino fundamental
85.11-2	Educação infantil - creche
8511-2/00	Educação infantil - creche
85.12-1	Educação infantil - pré-escola
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
85.13-9	Ensino fundamental
8513-9/00	Ensino fundamental
85.2	Ensino médio
85.20-1	Ensino médio
8520-1/00	Ensino médio
85.3	Educação superior
85.31-7	Educação superior - graduação
8531-7/00	Educação superior - graduação
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico
85.41-4	Educação profissional de nível técnico
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
85.5	Atividades de apoio à educação
85.50-3	Atividades de apoio à educação
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.9	Outras atividades de ensino
85.91-1	Ensino de esportes
8591-1/00	Ensino de esportes
85.92-9	Ensino de arte e cultura
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.93-7	Ensino de idiomas
8593-7/00	Ensino de idiomas
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
<b>Q</b>	<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>
86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
86.1	Atividades de atendimento hospitalar
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

88	<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>	
88.0	Serviços de assistência social sem alojamento	
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
<b>R</b>	<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
90	<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>	
90.0	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
90.02-7	Criação artística	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
91	<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>	
91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
92	<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>	
92.0	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
9200-3/01	Casas de bingo	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
93	<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>	
93.1	Atividades esportivas	
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	

93.2		Atividades de recreação e lazer
93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos
	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
	9329-8/01	Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares
	9329-8/02	Exploração de boliches
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

**S OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS**

94		ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS		
94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais		
94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais		
	9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais		
94.2		Atividades de organizações sindicais		
94.20-1		Atividades de organizações sindicais		
	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais		
94.3		Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
94.9		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente		
94.91-0		Atividades de organizações religiosas		
	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas		
94.92-8		Atividades de organizações políticas		
	9492-8/00	Atividades de organizações políticas		
94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente		
	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente		
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse

95		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
96	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>
96.0	Outras atividades de serviços pessoais
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
9602-5/01	Cabeleireiros
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9609-2/01	Clinicas de estética e similares
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
<b>T</b>	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>
97	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>
97.0	Serviços domésticos
97.00-5	Serviços domésticos
9700-5/00	Serviços domésticos
<b>U</b>	<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>
99	<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>
99.0	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Resoluções Concla: 01/2006 de 04/09/2006; 02/2006 de 15/02/2006 e 01/2007 de 16/05/2007

## **ANEXO 2**

Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006

<b>Rondônia</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	167	7	0	174
Alimentação	455	15	1	471
Transporte Rodov.Local	55	7	4	66
Transp. Rodov. Intermunic	50	9	3	62
Transporte Marítimo	2	2	0	4
Transporte Aéreo	11	1	0	12
Auxiliar de Transporte	23	5	0	28
Aluguel Transporte	22	1	0	23
Agência Turismo	66	1	1	68
Cultura e Lazer	81	2	0	83
<b>Total</b>	<b>932</b>	<b>50</b>	<b>9</b>	<b>991</b>
<b>Acre</b>				
Alojamento	55	2	1	58
Alimentação	126	10	0	136
Transporte Rodov.Local	7	3	2	12
Transp. Rodov. Intermunic	3	2	1	6
Transporte Marítimo	0	0	0	0
Transporte Aéreo	9	2	0	11
Auxiliar de Transporte	11	3	0	14
Aluguel Transporte	4	0	1	5
Agência Turismo	13	0	0	13
Cultura e Lazer	23	2	0	25
<b>Total</b>	<b>251</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	<b>280</b>
<b>Amazonas</b>				
Alojamento	148	26	2	176
Alimentação	463	80	6	549
Transporte Rodov.Local	77	15	14	106
Transp. Rodov. Intermunic	11	3	2	16
Transporte Marítimo	26	4	1	31
Transporte Aéreo	19	4	1	24
Auxiliar de Transporte	60	15	4	79
Aluguel Transporte	22	8	0	30
Agência Turismo	79	8	0	87
Cultura e Lazer	101	11	0	112
<b>Total</b>	<b>1.006</b>	<b>174</b>	<b>30</b>	<b>1.210</b>

Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006

Maranhão	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	235	37	1	273
Alimentação	543	46	4	593
Transporte Rodov.L	61	16	16	93
Transp. Rodov. Inte	58	11	2	71
Transporte Marítimo	10	3	1	14
Transporte Aéreo	9	3	1	13
Auxiliar de Transpo	41	10	3	54
Aluguel Transporte	32	2	0	34
Agência Turismo	86	3	0	89
Cultura e Lazer	116	5	0	121
<b>Total</b>	<b>1.191</b>	<b>136</b>	<b>28</b>	<b>1.355</b>
<b>Piauí</b>				
Alojamento	126	24	0	150
Alimentação	435	42	0	477
Transporte Rodov.L	64	13	11	88
Transp. Rodov. Inte	37	15	5	57
Transporte Marítimo	2	0	0	2
Transporte Aéreo	8	1	0	9
Auxiliar de Transpo	42	4	0	46
Aluguel Transporte	19	1	0	20
Agência Turismo	56	3	1	60
Cultura e Lazer	96	6	1	103
<b>Total</b>	<b>885</b>	<b>109</b>	<b>18</b>	<b>1.012</b>
<b>Ceará</b>				
Alojamento	535	56	11	602
Alimentação	1.868	236	9	2.113
Transporte Rodov.L	148	29	28	205
Transp. Rodov. Inte	125	18	3	146
Transporte Marítimo	1	1	1	3
Transporte Aéreo	19	3	2	24
Auxiliar de Transpo	122	17	7	146
Aluguel Transporte	117	12	1	130
Agência Turismo	195	9	0	204
Cultura e Lazer	272	35	3	310
<b>Total</b>	<b>3.402</b>	<b>416</b>	<b>65</b>	<b>3.883</b>

Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006

Rio G.do Norte	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	361	81	8	450
Alimentação	1.025	95	5	1.125
Transporte Rodov.L	154	12	10	176
Transp. Rodov. Inte	68	10	3	81
Transporte Marítimo	9	1	0	10
Transporte Aéreo	6	3	0	9
Auxiliar de Transporte	34	10	2	46
Aluguel Transporte	74	6	1	81
Agência Turismo	107	6	0	113
Cultura e Lazer	210	13	0	223
<b>Total</b>	<b>2.048</b>	<b>237</b>	<b>29</b>	<b>2.314</b>
<b>Paraíba</b>				
Alojamento	171	26	2	199
Alimentação	697	52	2	751
Transporte Rodov.L	50	10	11	71
Transp. Rodov. Inte	47	16	1	64
Transporte Marítimo	4	2	0	6
Transporte Aéreo	4	2	0	6
Auxiliar de Transporte	40	3	0	43
Aluguel Transporte	47	2	0	49
Agência Turismo	81	0	0	81
Cultura e Lazer	169	11	0	180
<b>Total</b>	<b>1.310</b>	<b>124</b>	<b>16</b>	<b>1.450</b>
<b>Pernambuco</b>				
Alojamento	621	101	19	741
Alimentação	2.278	256	7	2.541
Transporte Rodov.L	182	26	30	238
Transp. Rodov. Inte	96	14	13	123
Transporte Marítimo	10	1	0	11
Transporte Aéreo	17	3	1	21
Auxiliar de Transporte	99	26	6	131
Aluguel Transporte	152	16	4	172
Agência Turismo	233	11	1	245
Cultura e Lazer	407	47	5	459
<b>Total</b>	<b>4.095</b>	<b>501</b>	<b>86</b>	<b>4.682</b>

Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006

Alagoas	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	214	35	4	253
Alimentação	715	76	1	792
Transporte Rodov.L	207	6	10	223
Transp. Rodov. Inte	76	5	2	83
Transporte Marítim	12	0	0	12
Transporte Aéreo	4	2	0	6
Auxiliar de Transpo	38	5		44
Aluguel Transporte	46	3	1	50
Agência Turismo	71	5	0	76
Cultura e Lazer	120	10	0	130
<b>Total</b>	<b>1.503</b>	<b>147</b>	<b>19</b>	<b>1.669</b>
<b>Sergipe</b>				
Alojamento	149	23	1	173
Alimentação	553	56	2	611
Transporte Rodov.L	106	8	7	121
Transp. Rodov. Inte	67	4	2	73
Transporte Marítim	2	0	0	2
Transporte Aéreo	3		0	4
Auxiliar de Transpo	25	9	0	34
Aluguel Transporte	26	2	4	32
Agência Turismo	55	2	0	57
Cultura e Lazer	109	12	1	122
<b>Total</b>	<b>1.095</b>	<b>117</b>	<b>17</b>	<b>1.229</b>
<b>Bahia</b>				
Alojamento	1.542	154	31	1.727
Alimentação	3.943	385	27	4.355
Transporte Rodov.L	518	43	49	610
Transp. Rodov. Inte	275	44	24	343
Transporte Marítim	31	3	1	35
Transporte Aéreo	32	10	2	44
Auxiliar de Transpo	203	33	10	246
Aluguel Transporte	279	10	4	293
Agência Turismo	463	23	3	489
Cultura e Lazer	714	46	5	765
<b>Total</b>	<b>8.000</b>	<b>751</b>	<b>156</b>	<b>8.907</b>

**Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006**

<b>Nordeste</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	3.954	537	77	4.568
Alimentação	12.057	1.244	57	13.358
Transporte Rodov.L	1.490	163	172	1.825
Transp. Rodov. Inte	849	137	55	1.041
Transporte Marítimo	81	11	3	95
Transporte Aéreo	102	28	6	136
Auxiliar de Transpor	644	117	29	790
Aluguel Transporte	792	54	15	861
Agência Turismo	1.347	62	5	1.414
Cultura e Lazer	2.213	185	15	2.413
<b>Total</b>	<b>23.529</b>	<b>2.538</b>	<b>434</b>	<b>26.501</b>

Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006

Minas Gerais	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	2.489	240	11	2.740
Alimentação	11.412	766	26	12.204
Transporte Rodov.L	948	122	128	1.198
Transp. Rodov. Inte	1.218	143	52	1.413
Transporte Marítimo	9	0	0	9
Transporte Aéreo	29	8	3	40
Auxiliar de Transpo	830	53	7	890
Aluguel Transporte	323	20	5	348
Agência Turismo	668	18	0	686
Cultura e Lazer	2.250	160	20	2.430
<b>Total</b>	<b>20.176</b>	<b>1.530</b>	<b>252</b>	<b>21.958</b>
<b>Esprito Santo</b>				
Alojamento	402	52	1	455
Alimentação	2.185	150	5	2.340
Transporte Rodov.L	151	28	18	197
Transp. Rodov. Inte	145	27	11	183
Transporte Marítimo	9	0	0	9
Transporte Aéreo	5	0	1	6
Auxiliar de Transpo	135	24	5	164
Aluguel Transporte	112	7	0	119
Agência Turismo	157	1	0	158
Cultura e Lazer	352	17	1	370
<b>Total</b>	<b>3.653</b>	<b>306</b>	<b>42</b>	<b>4.001</b>
<b>Rio de Janeiro</b>				
Alojamento	1.510	374	36	1.920
Alimentação	9.952	1.493	86	11.531
Transporte Rodov.L	294	76	154	524
Transp. Rodov. Inte	311	63	32	406
Transporte Marítimo	32	3	2	37
Transporte Aéreo	61	27	14	102
Auxiliar de Transpo	858	105	29	992
Aluguel Transporte	204	23	3	230
Agência Turismo	910	55	4	969
Cultura e Lazer	2.160	282	50	2.492
<b>Total</b>	<b>16.292</b>	<b>2.501</b>	<b>410</b>	<b>19.203</b>



**Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006**

<b>São Paulo</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	4.053	575	47	4.675
Alimentação	33.438	2.563	161	36.162
Transporte Rodov.L	1.427	220	197	1.844
Transp. Rodov. Inte	1.492	267	62	1.821
Transporte Marítimo	23	3	1	27
Transporte Aéreo	112	60	27	199
Auxiliar de Transpo	4.650	310	62	5.022
Aluguel Transporte	629	49	9	687
Agência Turismo	2.175	103	19	2.297
Cultura e Lazer	4.488	547	96	5.131
<b>Total</b>	<b>52.487</b>	<b>4.697</b>	<b>681</b>	<b>57.865</b>
<b>Sudeste</b>				
Alojamento	8.454	1.241	95	9.790
Alimentação	56.987	4.972	278	62.237
Transporte Rodov.L	2.820	446	497	3.763
Transp. Rodov. Inte	3.166	500	157	3.823
Transporte Marítimo	73	6	3	82
Transporte Aéreo	207	95	45	347
Auxiliar de Transpo	6.473	492	103	7.068
Aluguel Transporte	1.268	99	17	1.384
Agência Turismo	3.910	177	23	4.110
Cultura e Lazer	9.250	1.006	167	10.423
<b>Total</b>	<b>92.608</b>	<b>9.034</b>	<b>1.385</b>	<b>103.027</b>

Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006

Paraná	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	1.149	181	12	1.342
Alimentação	7.444	446	20	7.910
Transporte Rodov.L	457	44	50	551
Transp. Rodov. Inte	618	70	20	708
Transporte Marítimo	28	1	0	29
Transporte Aéreo	28	9	1	38
Auxiliar de Transpo	798	43	9	850
Aluguel Transporte	151	13	0	164
Agência Turismo	637	20	0	657
Cultura e Lazer	1.187	94	11	1.292
<b>Total</b>	<b>12.497</b>	<b>921</b>	<b>123</b>	<b>13.541</b>
<b>Santa Catarina</b>				
Alojamento	1.209	181	6	1.396
Alimentação	6.641	286	13	6.940
Transporte Rodov.L	291	27	24	342
Transp. Rodov. Inte	337	50	15	402
Transporte Marítimo	14	2	1	17
Transporte Aéreo	15	1	1	17
Auxiliar de Transpo	399	43	4	446
Aluguel Transporte	139	3	0	142
Agência Turismo	395	9	1	405
Cultura e Lazer	907	53	4	964
<b>Total</b>	<b>10.347</b>	<b>655</b>	<b>69</b>	<b>11.071</b>
<b>Rio G.do Sul</b>				
Alojamento	1.360	132	6	1.498
Alimentação	8.795	368	12	9.175
Transporte Rodov.L	928	110	46	1.084
Transp. Rodov. Inte	758	57	23	838
Transporte Marítimo	31	1	0	32
Transporte Aéreo	30	9	2	41
Auxiliar de Transpo	733	44	8	785
Aluguel Transporte	151	6	0	157
Agência Turismo	562	19	0	581
Cultura e Lazer	1.547	88	14	1.649
<b>Total</b>	<b>14.895</b>	<b>834</b>	<b>111</b>	<b>15.840</b>

**Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006**

<b>Sul</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	3.718	494	24	4.236
Alimentação	22.880	1.100	45	24.025
Transporte Rodov.L	1.676	181	120	1.977
Transp. Rodov. Inte	1.713	177	58	1.948
Transporte Marítimo	73	4	1	78
Transporte Aéreo	73	19	4	96
Auxiliar de Transpor	1.930	130	21	2.081
Aluguel Transporte	441	22	-	463
Agência Turismo	1.594	48	1	1.643
Cultura e Lazer	3.641	235	29	3.905
<b>Total</b>	<b>37.739</b>	<b>2.410</b>	<b>303</b>	<b>40.452</b>

Universe Turismo-Cadastro RAIS 2006

Mato G.do Sul	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	448	25	0	473
Alimentação	959	61	0	1.020
Transporte Rodov.L	94	11	8	113
Transp. Rodov. Inte	90	19	4	113
Transporte Marítimo	10	0	0	10
Transporte Aéreo	9	1	0	10
Auxiliar de Transporte	110	10	0	120
Aluguel Transporte	37	1	0	38
Agência Turismo	156	4	0	160
Cultura e Lazer	231	11	0	242
<b>Total</b>	<b>2.144</b>	<b>143</b>	<b>12</b>	<b>2.299</b>
<b>Mato Grosso</b>				
Alojamento	476	30	0	506
Alimentação	1.146	81	1	1.228
Transporte Rodov.L	131	23	7	161
Transp. Rodov. Inte	123	27	8	158
Transporte Marítimo	5	1	0	6
Transporte Aéreo	18	3	0	21
Auxiliar de Transporte	93	8	1	102
Aluguel Transporte	41	0	0	41
Agência Turismo	101	5	0	106
Cultura e Lazer	183	8	0	191
<b>Total</b>	<b>2.317</b>	<b>186</b>	<b>17</b>	<b>2.520</b>
<b>Goiás</b>				
Alojamento	749	84	7	840
Alimentação	2.183	178	5	2.366
Transporte Rodov.L	173	34	16	223
Transp. Rodov. Inte	253	35	17	305
Transporte Marítimo	2	0	0	2
Transporte Aéreo	8	3	1	12
Auxiliar de Transporte	158	10	2	170
Aluguel Transporte	56	2	1	59
Agência Turismo	221	5	0	226
Cultura e Lazer	481	29	4	514
<b>Total</b>	<b>4.284</b>	<b>380</b>	<b>53</b>	<b>4.717</b>

**Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006**

<b>D.Federal</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	172	37	9	218
Alimentação	2.280	325	16	2.621
Transporte Rodov.L	347	16	13	376
Transp. Rodov. Inte	43	9	2	54
Transporte Marítimo	0	0	0	0
Transporte Aéreo	18	4	2	24
Auxiliar de Transporte	64	14	7	85
Aluguel Transporte	53	8	1	62
Agência Turismo	220	20	3	243
Cultura e Lazer	339	46	10	395
<b>Total</b>	<b>3.536</b>	<b>479</b>	<b>63</b>	<b>4.078</b>
<b>Centro-Oeste</b>				
Alojamento	1.845	176	16	2.037
Alimentação	6.568	645	22	7.235
Transporte Rodov.L	745	84	44	873
Transp. Rodov. Inte	509	90	31	630
Transporte Marítimo	17	1	0	18
Transporte Aéreo	53	11	3	67
Auxiliar de Transporte	425	42	10	477
Aluguel Transporte	187	11	2	200
Agência Turismo	698	34	3	735
Cultura e Lazer	1.234	94	14	1.342
<b>Total</b>	<b>12.281</b>	<b>1.188</b>	<b>145</b>	<b>13.614</b>

**Universo Turismo-Cadastro RAIS 2006**

<b>Brasil</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	18.924	2.563	220	21.707
Alimentação	100.770	8.203	417	109.390
Transporte Rodov.L	7.000	935	888	8.823
Transp. Rodov. Inte	6.389	947	313	7.649
Transporte Marítimo	326	45	9	380
Transporte Aéreo	524	170	59	753
Auxiliar de Transpor	9.709	829	171	10.709
Aluguel Transporte	2.854	209	36	3.099
Agência Turismo	7.900	332	33	8.265
Cultura e Lazer	16.822	1.562	227	18.611
<b>Total</b>	<b>171.218</b>	<b>15.795</b>	<b>2.373</b>	<b>189.386</b>

## **ANEXO 3**

Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006

Rondônia	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	55	7	0	62
Alimentação	55	15	1	71
Transporte Rodov.L	55	7	4	66
Transp. Rodov. Inte	50	9	3	62
Transporte Marítimo	2	2	0	4
Transporte Aéreo	11	1	0	12
Auxiliar de Transpo	23	5	0	28
Aluguel Transporte	22	1	0	23
Agência Turismo	55	1	1	57
Cultura e Lazer	55	2	0	57
Total	383	50	9	442
<b>Acre</b>				
Alojamento	55	2	1	58
Alimentação	55	10	0	65
Transporte Rodov.L	7	3	2	12
Transp. Rodov. Inte	3	2	1	6
Transporte Marítimo	0	0	0	0
Transporte Aéreo	9	2	0	11
Auxiliar de Transpo	11	3	0	14
Aluguel Transporte	4	0	1	5
Agência Turismo	13	0	0	13
Cultura e Lazer	23	2	0	25
Total	180	24	5	209
<b>Amazonas</b>				
Alojamento	55	26	2	83
Alimentação	55	55	6	116
Transporte Rodov.L	55	15	14	84
Transp. Rodov. Inte	11	3	2	16
Transporte Marítimo	26	4	1	31
Transporte Aéreo	19	4	1	24
Auxiliar de Transpo	55	15	4	74
Aluguel Transporte	22	8	0	30
Agência Turismo	55	8	0	63
Cultura e Lazer	55	11	0	66
Total	408	149	30	587



**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Roraima</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	25	5	0	30
Alimentação	55	2	1	58
Transporte Rodov.L	5	0	2	7
Transp. Rodov. Inte	5	2	0	7
Transporte Marítim	0	0	0	0
Transporte Aéreo	7	1	0	8
Auxiliar de Transpo	11	2	0	13
Aluguel Transporte	10	0	0	10
Agência Turismo	11	0	0	11
Cultura e Lazer	20	1	0	21
<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>165</b>
<b>Pará</b>				
Alojamento	55	55	5	115
Alimentação	55	55	6	116
Transporte Rodov.L	55	25	26	106
Transp. Rodov. Inte	48	12	4	64
Transporte Marítim	38	10	1	49
Transporte Aéreo	38	6	0	44
Auxiliar de Transpo	55	18	4	77
Aluguel Transporte	55	12	0	67
Agência Turismo	55	2	0	57
Cultura e Lazer	55	22	2	79
<b>Total</b>	<b>509</b>	<b>217</b>	<b>48</b>	<b>774</b>
<b>Amapá</b>				
Alojamento	53	9	0	62
Alimentação	55	17	1	73
Transporte Rodov.L	9	5	5	19
Transp. Rodov. Inte	5	3	0	8
Transporte Marítim	6	0	0	6
Transporte Aéreo	4	1	0	5
Auxiliar de Transpo	14	4	0	18
Aluguel Transporte	16	2	1	19
Agência Turismo	26	0	0	26
Cultura e Lazer	19	3	0	22
<b>Total</b>	<b>207</b>	<b>44</b>	<b>7</b>	<b>258</b>

Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006

Tocantins	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	55	11	0	66
Alimentação	55	13	0	68
Transporte Rodov.L	24	6	2	32
Transp. Rodov. Inte	30	12	2	44
Transporte Marítimo	10	7	0	17
Transporte Aéreo	1	2	0	3
Auxiliar de Transporte	17	1	0	18
Aluguel Transporte	23	0	0	23
Agência Turismo	27	0	0	27
Cultura e Lazer	55	1	0	56
<b>Total</b>	<b>297</b>	<b>53</b>	<b>4</b>	<b>354</b>
<b>Norte</b>				
Alojamento	353	115	8	476
Alimentação	385	167	15	567
Transporte Rodov.L	210	61	55	326
Transp. Rodov. Inte	152	43	12	207
Transporte Marítimo	82	23	2	107
Transporte Aéreo	89	17	1	107
Auxiliar de Transporte	186	48	8	242
Aluguel Transporte	152	23	2	177
Agência Turismo	242	11	1	254
Cultura e Lazer	282	42	2	326
<b>Total</b>	<b>2.133</b>	<b>550</b>	<b>106</b>	<b>2.789</b>

Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006

Maranhão	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	55	37	1	93
Alimentação	55	46	4	105
Transporte Rodov.L	55	16	16	87
Transp. Rodov. Inte	55	11	2	68
Transporte Marítim	10	3	1	14
Transporte Aéreo	9	3	1	13
Auxiliar de Transpor	41	10	3	54
Aluguel Transporte	32	2	0	34
Agência Turismo	55	3	0	58
Cultura e Lazer	55	5	0	60
Total	422	136	28	586
<b>Piauí</b>				
Alojamento	55	24	0	79
Alimentação	55	42	0	97
Transporte Rodov.L	55	13	11	79
Transp. Rodov. Inte	37	15	5	57
Transporte Marítim	2	0	0	2
Transporte Aéreo	8	1	0	9
Auxiliar de Transpor	42	4	0	46
Aluguel Transporte	19	1	0	20
Agência Turismo	55	3	1	59
Cultura e Lazer	55	6	1	62
Total	383	109	18	510
<b>Ceará</b>				
Alojamento	55	55	11	121
Alimentação	55	50	9	114
Transporte Rodov.L	55	29	28	112
Transp. Rodov. Inte	55	18	3	76
Transporte Marítim	1	1	1	3
Transporte Aéreo	19	3	2	24
Auxiliar de Transpor	55	17	7	79
Aluguel Transporte	55	12	1	68
Agência Turismo	55	9	0	64
Cultura e Lazer	55	35	3	93
Total	460	229	65	754

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

Rio G.do Norte	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	55	55	8	118
Alimentação	55	55	5	115
Transporte Rodov.L	55	12	10	77
Transp. Rodov. Inte	55	10	3	68
Transporte Marítim	9	1	0	10
Transporte Aéreo	6	3	0	9
Auxiliar de Transpo	34	10	2	46
Aluguel Transporte	55	6	1	62
Agência Turismo	55	6	0	61
Cultura e Lazer	55	13	0	68
<b>Total</b>	<b>434</b>	<b>171</b>	<b>29</b>	<b>634</b>
<b>Paralba</b>				
Alojamento	55	26	2	83
Alimentação	55	52	2	109
Transporte Rodov.L	50	10	11	71
Transp. Rodov. Inte	47	16	1	64
Transporte Marítim	4	2	0	6
Transporte Aéreo	4	2	0	6
Auxiliar de Transpo	40	3	0	43
Aluguel Transporte	47	2	0	49
Agência Turismo	55	0	0	55
Cultura e Lazer	55	11	0	66
<b>Total</b>	<b>412</b>	<b>124</b>	<b>16</b>	<b>552</b>
<b>Pernambuco</b>				
Alojamento	55	55	19	129
Alimentação	55	55	7	117
Transporte Rodov.L	55	26	30	111
Transp. Rodov. Inte	55	14	13	82
Transporte Marítim	10	1	0	11
Transporte Aéreo	17	3	1	21
Auxiliar de Transpo	55	26	6	87
Aluguel Transporte	55	16	4	75
Agência Turismo	55	11	1	67
Cultura e Lazer	55	47	5	107
<b>Total</b>	<b>467</b>	<b>254</b>	<b>86</b>	<b>807</b>

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Alagoas</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	55	35	4	94
Alimentação	55	55	1	111
Transporte Rodov.L	55	6	10	71
Transp. Rodov. Inte	55	5	2	62
Transporte Marítimc	12	0	0	12
Transporte Aéreo	4	2	0	6
Auxiliar de Transpoi	38	5	1	44
Aluguel Transporte	46	3	1	50
Agência Turismo	55	5	0	60
Cultura e Lazer	55	10	0	65
<b>Total</b>	<b>430</b>	<b>126</b>	<b>19</b>	<b>575</b>
<b>Sergipe</b>				
Alojamento	55	23	1	79
Alimentação	55	55	2	112
Transporte Rodov.L	55	8	7	70
Transp. Rodov. Inte	55	4	2	61
Transporte Marítimc	2	0	0	2
Transporte Aéreo	3	1	0	4
Auxiliar de Transpoi	25	9	0	34
Aluguel Transporte	26	2	4	32
Agência Turismo	55	2	0	57
Cultura e Lazer	55	12	1	68
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>116</b>	<b>17</b>	<b>519</b>
<b>Bahia</b>				
Alojamento	55	55	31	141
Alimentação	55	55	27	137
Transporte Rodov.L	55	43	49	147
Transp. Rodov. Inte	55	44	24	123
Transporte Marítimc	31	3	1	35
Transporte Aéreo	32	10	2	44
Auxiliar de Transpoi	55	33	10	98
Aluguel Transporte	55	10	4	69
Agência Turismo	55	23	3	81
Cultura e Lazer	55	46	5	106
<b>Total</b>	<b>503</b>	<b>322</b>	<b>156</b>	<b>981</b>

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Nordeste</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	495	365	77	937
Alimentação	495	465	57	1.017
Transporte Rodov.L	490	163	172	825
Tremsp. Rodov. Inte	469	137	55	661
Transporte Marítimo	81	11	3	95
Transporte Aéreo	102	28	6	136
Auxiliar de Transporte	385	117	29	531
Aluguel Transporte	390	54	15	459
Agência Turismo	495	62	5	562
Cultura e Lazer	495	185	15	695
<b>Total</b>	<b>3.897</b>	<b>1.587</b>	<b>434</b>	<b>5.918</b>

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Minas Gerais</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	55	55	11	121
Alimentação	55	55	26	136
Transporte Rodov.L	55	55	55	165
Transp. Rodov. Inte	55	55	52	162
Transporte Marítimc	9	0	0	9
Transporte Aéreo	29	8	3	40
Auxiliar de Transpo	55	53	7	115
Aluguel Transporte	55	20	5	80
Agência Turismo	55	18	0	73
Cultura e Lazer	55	55	20	130
<b>Total</b>	<b>478</b>	<b>374</b>	<b>179</b>	<b>1.031</b>
<b>Espirito Santo</b>				
Alojamento	55	52	1	108
Alimentação	55	55	5	115
Transporte Rodov.L	55	28	18	101
Transp. Rodov. Inte	55	27	11	93
Transporte Marítimc	9	0	0	9
Transporte Aéreo	5	0	1	6
Auxiliar de Transpo	55	24	5	84
Aluguel Transporte	55	7	0	62
Agência Turismo	55	1	0	56
Cultura e Lazer	55	17	1	73
<b>Total</b>	<b>454</b>	<b>211</b>	<b>42</b>	<b>707</b>
<b>Rio de Janeiro</b>				
Alojamento	55	55	36	146
Alimentação	55	55	55	165
Transporte Rodov.L	55	55	55	165
Transp. Rodov. Inte	55	55	32	142
Transporte Marítimc	32	3	2	37
Transporte Aéreo	55	27	14	96
Auxiliar de Transpo	55	55	29	139
Aluguel Transporte	55	23	3	81
Agência Turismo	55	55	4	114
Cultura e Lazer	55	55	50	160
<b>Total</b>	<b>527</b>	<b>438</b>	<b>280</b>	<b>1.245</b>

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>São Paulo</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	55	55	47	157
Alimentação	55	55	55	165
Transporte Rodov.L	55	55	55	165
Transp. Rodov. Inte	55	55	55	165
Transporte Marítimo	23	3	1	27
Transporte Aéreo	55	55	27	137
Auxiliar de Transporte	55	55	55	165
Aluguel Transporte	55	49	9	113
Agência Turismo	55	55	19	129
Cultura e Lazer	55	55	55	165
<b>Total</b>	<b>518</b>	<b>492</b>	<b>376</b>	<b>1.388</b>
<b>Sudeste</b>				
Alojamento	220	217	95	532
Alimentação	220	220	141	581
Transporte Rodov.L	220	193	183	596
Transp. Rodov. inte	220	192	150	562
Transporte Marítimo	73	6	3	82
Transporte Aéreo	144	90	45	279
Auxiliar de Transporte	220	187	96	503
Aluguel Transporte	220	99	17	336
Agência Turismo	220	129	23	372
Cultura e Lazer	220	182	126	528
<b>Total</b>	<b>1.977</b>	<b>1.515</b>	<b>879</b>	<b>4.371</b>



**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Paraná</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	55	55	12	122
Alimentação	55	55	20	130
Transporte Rodov.L	55	44	50	149
Transp. Rodov. Inte	55	55	20	130
Transporte Marítimo	28	1	0	29
Transporte Aéreo	28	9	1	38
Auxiliar de Transpo	55	43	9	107
Aluguel Transporte	55	13	0	68
Agência Turismo	55	20	0	75
Cultura e Lazer	55	55	11	121
<b>Total</b>	<b>496</b>	<b>350</b>	<b>123</b>	<b>969</b>
<b>Santa Catarina</b>				
Alojamento	55	55	6	116
Alimentação	55	55	13	123
Transporte Rodov.L	55	27	24	106
Transp. Rodov. Inte	55	50	15	120
Transporte Marítimo	14	2	1	17
Transporte Aéreo	15	1	1	17
Auxiliar de Transpo	55	43	4	102
Aluguel Transporte	55	3	0	58
Agência Turismo	55	9	1	65
Cultura e Lazer	55	53	4	112
<b>Total</b>	<b>469</b>	<b>298</b>	<b>69</b>	<b>836</b>
<b>Rio G.do Sul</b>				
Alojamento	55	55	6	116
Alimentação	55	55	12	122
Transporte Rodov.L	55	55	46	156
Transp. Rodov. Inte	55	55	23	133
Transporte Marítimo	31	1	0	32
Transporte Aéreo	30	9	2	41
Auxiliar de Transpo	55	44	8	107
Aluguel Transporte	55	6	0	61
Agência Turismo	55	19	0	74
Cultura e Lazer	55	55	14	124
<b>Total</b>	<b>501</b>	<b>354</b>	<b>111</b>	<b>966</b>

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Suí</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	165	165	24	354
Alimentação	165	165	45	375
Transporte Rodov.L	165	126	120	411
Transp. Rodov. Inte	165	160	58	383
Transporte Marítimo	73	4	1	78
Transporte Aéreo	73	19	4	96
Auxiliar de Transpo	165	130	21	316
Aluguel Transporte	165	22	-	187
Agência Turismo	165	48	1	214
Cultura e Lazer	165	163	29	357
<b>Total</b>	<b>1.466</b>	<b>1.002</b>	<b>303</b>	<b>2.771</b>

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Mato G.do Sul</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	55	25	0	80
Alimentação	55	55	0	110
Transporte Rodov.L	55	11	8	74
Transp. Rodov. Inte	55	19	4	78
Transporte Marítim	10	0	0	10
Transporte Aéreo	9	1	0	10
Auxiliar de Transpo	55	10	0	65
Aluguel Transporte	37	1	0	38
Agência Turismo	55	4	0	59
Cultura e Lazer	55	11	0	66
<b>Total</b>	<b>441</b>	<b>137</b>	<b>12</b>	<b>590</b>
<b>Mato Grosso</b>				
Alojamento	55	30	0	85
Alimentação	55	55	1	111
Transporte Rodov.L	55	23	7	85
Transp. Rodov. Inte	55	27	8	90
Transporte Marítim	5	1	0	6
Transporte Aéreo	18	3	0	21
Auxiliar de Transpo	55	8	1	64
Aluguel Transporte	41	0	0	41
Agência Turismo	55	5	0	60
Cultura e Lazer	55	8	0	63
<b>Total</b>	<b>449</b>	<b>160</b>	<b>17</b>	<b>626</b>
<b>Goiás</b>				
Alojamento	55	55	7	117
Alimentação	55	55	5	115
Transporte Rodov.L	55	34	16	105
Transp. Rodov. Inte	55	35	17	107
Transporte Marítim	2	0	0	2
Transporte Aéreo	8	3	1	12
Auxiliar de Transpo	55	10	2	67
Aluguel Transporte	55	2	1	58
Agência Turismo	55	5	0	60
Cultura e Lazer	55	29	4	88
<b>Total</b>	<b>450</b>	<b>228</b>	<b>53</b>	<b>731</b>

Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006

D.Federal	1 a 19	20 a 99	100 e mais	Total
Alojamento	55	37	9	101
Alimentação	55	55	16	126
Transporte Rodov.L	55	16	13	84
Transp. Rodov. Inte	43	9	2	54
Transporte Marítimo	0	0	0	0
Transporte Aéreo	18	4	2	24
Auxiliar de Transpo	55	14	7	76
Aluguel Transporte	53	8	1	62
Agência Turismo	55	20	3	78
Cultura e Lazer	55	46	10	111
<b>Total</b>	<b>444</b>	<b>209</b>	<b>63</b>	<b>716</b>
<b>Centro-Oeste</b>				
Alojamento	220	147	16	383
Alimentação	220	220	22	462
Transporte Rodov.L	220	84	44	348
Transp. Rodov. Inte	208	90	31	329
Transporte Marítimo	17	1	-	18
Transporte Aéreo	53	11	3	67
Auxiliar de Transpo	220	42	10	272
Aluguel Transporte	186	11	2	199
Agência Turismo	220	34	3	257
Cultura e Lazer	220	94	14	328
<b>Total</b>	<b>1.784</b>	<b>734</b>	<b>145</b>	<b>2.663</b>

**Amostra Turismo proposta -Cadastro RAIS 2006**

<b>Brasil</b>	<b>1 a 19</b>	<b>20 a 99</b>	<b>100 e mais</b>	<b>Total</b>
Alojamento	1.453	1.009	220	2.682
Alimentação	1.485	1.237	280	3.002
Transporte Rodov.L	1.305	627	574	2.506
Transp. Rodov. Inte	1.214	622	306	2.142
Transporte Marítimo	326	45	9	380
Transporte Aéreo	461	165	59	685
Auxiliar de Transpor	1.176	524	164	1.864
Aluguel Transporte	1.113	209	36	1.358
Agência Turismo	1.342	284	33	1.659
Cultura e Lazer	1.382	666	186	2.234
<b>Total</b>	<b>11.257</b>	<b>5.388</b>	<b>1.867</b>	<b>18.512</b>

